



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO

Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 177, de 29 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 022, de 03 de Março de 2022 e demais Leis e Decretos que regem a matéria.

Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS –MT. CONVÊNIO 925965/2022 – OPERAÇÃO 1083078-02.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	29/04/2025
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Agente de Contratação	JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA – Portaria 467/2023.
Plataforma/Site	www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h às 13h (Horário de Mato Grosso)
Telefones	(65) 9 9925-4815 (WhatsApp e Ligações)
Local	www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital pode ser obtido no site oficial do Município <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, em Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes a licitação, como retificações do Edital e eventuais prorrogações da sessão, que serão publicadas nos órgãos oficiais, bem como, na plataforma Licitanet e no site oficial do Município.



EDITAL RETIFICADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

O Município de São José dos Quatro Marcos, através de seu Agente de contratação designado pela Portaria N.º 467/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei N.º 14.133/21, Lei Complementar N.º 123/06, Decreto Municipal N.º 177/23 e demais Leis e Decretos que regem a matéria, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo licitatório será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Agente De Contratação E Equipe De Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante na página LICITANET - licitações *on-line* – <www.licitanet.com.br>.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos, integrantes ao processo, estarão/encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, ícone “Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento”.

SESSÃO PÚBLICA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia
29/04/2025.

Análise de propostas e início da disputa: 9h do dia **29/04/2025.**

Endereço eletrônico da disputa: < www.licitanet.com.br >

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório é a **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS –MT. CONVÊNIO 925965/2022 – OPERAÇÃO 1083078-02.**

1.2. A licitação será composta de planilhas orçamentarias, cronograma de desembolso, conforme constante TERMO DE CONVÊNIO, devendo os licitantes atentar-se aos detalhes especificados neste, evitando futuras solicitações de desistência.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme documentos constantes dos autos do processo licitatório: planilhas e orçamentarias, memoria de cálculo.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE	FICHAS
02	05	1037	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.4.90.30	500	152
				4.4.90.39	701	153



				4.4.90.51	755 700	154 155 156 157 158
--	--	--	--	-----------	------------	---------------------------------

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participar desta Concorrência, em sua forma eletrônica ([art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - ii. Atende aos requisitos do [art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) para fazer jus aos benefícios previstos nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#); ([art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iii. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) e em outras normas específicas; ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iv. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.

3.2. A declaração falsa sujeitará a licitante à inabilitação e ao enquadramento na infração prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema EXCETO os que previstos no PROJETO BASICO.

3.4. Não poderão participar desta Concorrência:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Pessoas físicas;
- c) Microempreendedores Individuais (MEI's);
- d) Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Municipal ou que não possuam autorização legal para a prestação dos serviços que são objeto da presente Concorrência;



- e) Empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT;
- f) Quem não cumprir os requisitos formais para participação nesta Concorrência;
- g) Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; ([art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- h) Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; ([art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo; ([art. 14, I e II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- j) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação ou contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; ([art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- k) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si; ([art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- m) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; ([art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- n) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#));
- o) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

3.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Agente de Contratação fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo



Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

3.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

4. CONSÓRCIO

4.1. Nos termos do [art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

4.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

4.1.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

4.1.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

4.1.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.1.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no [art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). ([art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

4.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. ([art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

5. COOPERATIVA

5.1. Nos termos do [art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica organizada em forma de cooperativa poderá participar da licitação quando:

5.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei Federal nº 5.764, de 1971](#), a [Lei Federal nº 12.690, de 2012](#), e a [Lei Complementar Federal nº 130, de 2009](#);

5.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;



5.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

5.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei Federal nº 12.690, de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6. VISTORIA PRÉVIA (OPCIONAL)

6.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. ([art. 63, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

6.2. A vistoria prévia tem por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc, tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

6.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendar visita diretamente com à Secretaria Municipal de Planejamento, com o Eng. **LUIZ GUILHERME CADORE SILVA**, pelo telefone (65) 9 9925-4815, em dia e horário de expediente, sendo segunda à sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas; de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes interessados ([art. 63, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), não sendo aceitas visitas sem agendamento e as visitas deverão ocorrer em até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do certame licitatório.

6.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.5. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da vistoria prévia, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Vistoria prévia, declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira. ([art. 63, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

6.6. No caso vistoria prévia (opcional) deve ser preenchido atestado conforme modelo constante em anexo a este Edital Modelo de Atestado de Vistoria Técnica e no caso de dispensa da referida vistoria deverá ser preenchida declaração, conforme modelo constante em anexo a este Edital Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento.

7. CREDENCIAMENTO



7.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

7.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.3. A participação do licitante na Concorrência se dará exclusivamente através de *Home Broker*², o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O acesso do licitante à Concorrência, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

7.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) e à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma onde ocorrerá a disputa na presente Concorrência implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

7.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

7.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

² *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



8.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida neste Edital.

8.2. As licitantes deverão prestar garantia/caução de proposta no valor de **R\$ 4.557,34 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, ou seja, 1% (um por cento) do valor global orçado pela PREFEITURA (**Considerando apenas duas casas após a virgula**), com prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias à partir da data de realização do certame, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, § 1º e art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- a) 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- b) 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- c) 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- d) 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).

8.3. Conforme ofício nº 002/2025 – TESOURARIA/PMSJQM (em anexo) a este edital, a licitante que optar por depósito da garantia/caução da proposta, devem considerar a conta para depósito: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2505-4, CONTA: 8499-9, TITULAR: PMSJQM MARCOS ARRECADACAO, CNPJ: 15.024.029/0001-80.**

8.4. A proposta de preços com o preço unitário/total para o item único, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado em edital.

8.5. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) Compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no;
- d) Impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) Submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) Obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Agente de Contratação.

8.6. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.



8.7. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

8.9. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

8.10. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.11. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

8.13. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de serviços com características e quantidades diferentes das indicadas nos projetos básicos em anexo a este edital.

8.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.15. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#).

8.16. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

8.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

8.18. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

8.19. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao (à) Presidente da Comissão de Contratação/Agente de Contratação por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

8.20. A apresentar a proposta de preços na plataforma da seguinte forma:

- i. O valor global para a execução do objeto desta licitação (em reais);
- ii. O período para a execução da obra conforme o projeto básico;



iii. Dados do proponente responsável em efetuar a assinatura do contrato: Nome completo, RG nº, CPF nº e cargo que ocupa na empresa.

a) **Planilha Orçamentária** contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, devidamente assinados, sob carimbo, pelo responsável da empresa, contendo os itens descritos nas Planilhas Orçamentárias fornecidas pela Prefeitura.

b) **Cronograma físico e financeiro** obedecendo-se quanto a este às condições de pagamento estabelecidas neste Edital e quanto àquele o prazo estabelecido para a execução do objeto desta licitação.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. Na data e horário previstos neste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

9.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. Os lances serão ofertados pelo menor valor, ou seja, lote único.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

10.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada ([art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema.

10.9. Como medida excepcional, o Agente de Contratação poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.10. Será adotado para o envio de lances nesta Concorrência o modo de disputa “**aberta e fechada**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.



10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que transcorrerá pelo período de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo, a licitante optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

10.13. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

10.15. Durante a etapa de disputa de lances, o (a) Agente de Contratação poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.17. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública da Concorrência, sendo vedada a identificação do seu detentor.

10.18. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.19. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.20. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e seus anexos, atentando-se ainda para propostas manifestamente inexecutáveis.



11.2. Nos casos em que o agente de contratação constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, permite-se proceder as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

11.3. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

11.4. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o agente de contratação procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando, em consequência, o valor da proposta.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

11.7. Nos termos do artigo 59, inciso IV da Lei N.º 14.133/2021, o agente de contratação convocará o licitante que ofertar proposta, manifestamente, inexequível para comprovação da exequibilidade e possibilidade de cumprimento do contrato, sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração Pública.

11.8. A critério do agente de contratação, será aceita a proposta aparentemente inexequível caso o licitante firme declaração expressa de que sustentará o lance/valor ofertado, anexando o documento através de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET ou DOCS. LEGAIS) no prazo estipulado pelo agente de contratação, que registrará o ocorrido na ata da sessão.

11.9. Neste caso, o licitante fica ciente de que não será deferido pela Administração pedido de revisão de ata ou de reequilíbrio de contrato antes de efetuadas no mínimo 03 (três) entregas do objeto/serviço licitado.

11.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições anteriores, serão observadas as seguintes regras:

11.11. A análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.



11.12. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, independentemente do regime de execução.

11.13. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo às demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração Pública, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.18. O ajuste de que trata este dispositivo limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.19. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.20. No caso de exigência de apresentação de amostra no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido documento, anexo a este Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a(à) todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.24. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



11.25. Caso necessário, o agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.26. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente, aceita pelo agente de contratação.

11.27. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou outros que o agente de contratação achar necessário, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo agente de contratação, sendo que o não atendimento pode resultar na não aceitação da proposta.

11.28. Havendo e conforme necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.29. Se a proposta de preços não for aceitável, o agente de contratação examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

11.30. Atendidas as especificações do Edital e tendo sido aceita a proposta, o agente de contratação declarará a empresa vencedora do respectivo item(ns) ou lote, passando à fase de habilitação.

11.31. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA constarão em ata, divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

12.1. Será desclassificada a proposta, que ([art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, bem como não apresentar a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro junto com a proposta de preços;
- c) Apresentarem preços inexequíveis;
- d) Com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) Não tiver como anexo atestado de vistoria técnica, conforme “[Anexo VI - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica](#)” ou a declaração de pleno conhecimento conforme “[Anexo VII - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento](#)”;
- g) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação



e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ([Acórdão 1217/2025 Plenário - TCU](#)).

12.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

13. INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

13.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global, conforme as especificidades do mercado correspondente ([art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

13.2. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração ([art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

13.3. Na fase de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. ([art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

13.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b) Verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) Levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) Estudos setoriais;
- j) Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.5. A inexecutabilidade só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:



- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- c) A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14. DESCONEXÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO

14.1. No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

14.3.

15. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

15.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), observado o disposto nos [art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.3. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Presidente da CPL/Agente de Contratação e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

15.4. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 10% (dez por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;



b) Não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;

c) Havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;

d) O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;

e) Na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

15.5. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos [arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), conforme as seguintes regras:

a) Em se tratando de ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverá (ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se “habilitada” no certame empresa(s) nessa situação;

b) Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) A não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;

d) No caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16. EMPATE FICTO

16.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o [art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

16.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e



b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), na ordem de classificação.

16.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Agente de Contratação. Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

17. EMPATE REAL

17.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) Empresas brasileiras;
- b) Empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187, de 2009](#).

18. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

18.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “8 - CONSÓRCIO” deste Edital, o(a) Presidente da CPL/Agente de Contratação solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares (planilha), que será julgada pelo critério de menor preço unitário/total por item/lote e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

19. DA NEGOCIAÇÃO



19.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (artigo 59, inciso III da Lei N.º 14.133/2021).

19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

19.5. O licitante vencedor anexará na plataforma a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e/ou já apresentados.

19.6. Excepcionalmente, caso não seja possível anexar a proposta ou documentos na plataforma, no caso de indisponibilidade do sistema, o agente de contratação poderá permitir o envio dos mesmos ao e-mail <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, sendo o envio/recebimento confirmado no *chat*.

20. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

20.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

20.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado bem como a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

20.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

20.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.5. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

20.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Presidente da CPL/Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação.

20.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.



20.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) presidente da CPL/Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

20.9. O(A) presidente da CPL/Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

20.10. Também nas hipóteses em que o(a) presidente da CPL/Agente de Contratação não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

20.12. Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

20.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

21. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

21.1. O licitante classificado em primeiro lugar na fase de propostas deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- d) Outros Documentos.

21.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

21.3. A documentação de habilitação poderá ser:

- a) Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração ([art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
- b) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

21.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



21.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

21.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

21.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

21.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

21.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

21.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

21.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

21.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP³, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁴, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁵, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

³ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁴ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁵ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php



- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁶, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Registro de Obras na Receita Federal – Cadastro Nacional de Obras -CNO

21.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

21.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

21.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

21.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

21.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

21.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

21.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

⁶ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>



21.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

21.21. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

21.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

21.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

21.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

22. HABILITAÇÃO JURÍDICA

22.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

22.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1. Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, dentro da Validade.

23.2. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA PROFISSIONAL:

a) Uma certidão de acervo técnico – CAT com Atestado devidamente emitido pelo CREA e/ou uma certidão de acervo técnico com atestado CAT-A devidamente emitido pelo CAU e/ou uma certidão de acervo técnico – CAT com Atestado devidamente emitido pelo CFT, em nome de profissional de nível superior, na área de engenharia ou arquitetura ou estradas, respectivamente, que comprove a execução MINIMA dos serviços:

b) Comprovação do registro profissional do responsável técnico, engenheiro ou arquiteto ou tecnólogo/técnico, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT, respectivamente.

22.3. Da capacidade Técnica Operacional:

a) Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, na área de engenharia, respectivamente, que comprove a execução de serviços iguais ou similares ao deste certame.

b) Os atestados supracitados apresentados deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula funcional). Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente.

c) É de suma importância que a licitante saiba quanto a relação do cronograma financeiro, onde o mesmo ocorre através da PLE – Planilha de Levantamento de Eventos.

24. DA HABILITAÇÃO

24.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação concederá o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante mais bem classificado anexem os documentos de habilitação exigidos nesta seção (Lei N.º 14.133/2021, artigo 63, inciso II).

24.2. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no prazo estabelecido pelo agente de contratação, sob pena de inabilitação/desclassificação.

24.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>.

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:26129291011010::NO:3,4,6::>>>;



c) 12.2.1. Para a consulta de fornecedores de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

24.4. A consulta aos cadastros prevista nos itens a e b será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu(ua) sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao(à) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

24.5. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

24.6. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

24.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

24.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

25.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) O cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

25.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

a) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



b) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

26. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

26.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de 31.1.4. Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

26.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

26.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- I. Publicados em Diário Oficial ou;
- II. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- III. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- I. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
- II. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- I. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;
- II. Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DE-FIS/PGDAS-D.



d) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

I. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

e) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

f) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

g) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;

I. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

h) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

26.4. Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) conforme o art. 69 da Lei 14.133/2021 do valor total estimado da contratação ou item pertinente. Comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial .

27. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

27.1. Quanto aos documentos de habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento



consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

c) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa.

28. OUTROS DOCUMENTOS

28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declarações, conforme modelo constante no [Anexo II - Modelo de Declarações](#), de que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);

d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);

e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

28.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

28.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29.3. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:



a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da contratação, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

29.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

29.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

29.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos ([art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

29.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

30. DOS RECURSOS

30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)

30.2. O agente de contratação assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

30.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

30.4. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET).

30.5. Deve o licitante atentar-se aos prazos (datas e horários) registrados no sistema.

30.6. Nesse momento, o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

30.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Autoridade Superior ao vencedor.

30.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do §5º do artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

30.9. O recurso de que trata a cláusula 30.1 será dirigido ao agente de contratação que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação



à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

30.11. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos - MT caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

30.12. No caso do caput deste item, o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará com sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

30.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

30.15. As decisões do agente de contratação e da autoridade competente serão informadas em campo próprio do sistema eletrônico, estando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

30.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

30.17. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

30.18. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Agente de Contratação por intermédio do e-mail : compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, nos dias úteis e no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo(s) telefone(s): (65) 99925-4815.

30.19. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Agente de Contratação ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição ([art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988](#)).

30.20. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

30.21. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

30.22. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no [art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



30.23. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Agente de Contratação baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

31. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, chat e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

31.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais e e-mail atualizados.

32. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

32.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de celebração de contrato administrativo:

a) DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA:

I. A adjudicatária será convocada para comparecer junto à Seção de Contratos e Atas da Coordenadoria de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos, para assinatura pelo proprietário ou representante legal no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação formal que poderá ocorrer por e-mail, telefone ou outros meios de comunicação disponíveis;

II. O contrato poderá ser encaminhado por e-mail pela Seção de Contratos e Atas para assinatura digital pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma;

III. Neste caso, a adjudicatária deverá devolver o contrato assinado digitalmente ao e-mail <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> no prazo estipulado, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do item a.5 abaixo.

IV. Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via no formato digital à contratada;

V. No caso da adjudicatária, se convocada, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto da licitação, a Administração Pública poderá revogá-la ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo;



VI. Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária;

VII. Além das situações previstas acima, o contrato pode(rão) ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

VIII. Pela Administração Pública, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada;

IX. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

X. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima, será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

b) DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

I. O prazo de vigência do contrato, quando firmado, será o definido no Termo de Referência anexo ao Edital, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

c) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I. É responsabilidade do gestor de contratos ou ordenador de despesas da Secretaria Demandante indicar o fiscal de contrato, que é agente essencial no acompanhamento da execução da prestação dos serviços ou aquisição de material, cabendo-lhe garantir o cumprimento de cada etapa e cláusulas contratuais, realizando registros e determinando em tempo hábil a correção de falhas que possam impactar no resultado pretendido pela Administração Pública.

II. O fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

III. Ser, preferencialmente, servidor de cargo de provimento efetivo e que possua conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;

IV. Tenha atribuições de seu cargo relacionadas ao objeto do contrato ou possua formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade do contrato, comprovado na sua pasta funcional;

V. Não seja cônjuge ou companheiro do contratado nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

VI. Tenha recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização de contrato ou demonstre conhecimento e experiência na execução de contrato;

VII. Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.

VIII. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições à elas relativas.

IX. Na fiscalização do contrato será permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria Demandante.

33. DAS SANÇÕES/PENALIDADES



33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação(ões) exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração(ões) ou documentação(ões) falsa exigida para o certame ou prestar declaração(ões) falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

33.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/Ata;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

33.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

33.5. O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o fornecedor, a juízo da Administração Pública, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).

33.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

33.7. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o fornecedor possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



33.8. Se o contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município;

33.9. A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

33.10. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

33.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, procedendo-se de acordo com as disposições contidas no artigo 158 da Lei N.º 14.133/2021.

33.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei N.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(as) seus(uas) administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

33.13. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de inclusão nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 161 da Lei N.º 14.133/2021.

34. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

34.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo site <www.licitanet.com.br>.

34.2. Caberá ao(à) agente de contratação decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

34.3. Acolhida a impugnação, no caso de necessárias alterações, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

34.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

34.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações prestadas pelo agente de contratação serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer(aisquer) interessado.

35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

35.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

35.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo agente de contratação.

35.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a(à) todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse e necessidade da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

35.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

35.12. O Edital será disponibilizado na plataforma LICITANET, acessada em <www.licitanet.com.br>; No site oficial do município, acessado em <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, no seguinte caminho: Portal Transparência > Licitações > Licitações em andamento.

35.13. A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

35.14. Caberá ao(à) licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

36. SEÇÃO XXII – DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **(somente para serviços, inclusive de engenharia);**

ANEXO III – Modelo de Declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional **(somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra);**



ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO V – Declaração Consolidada
ANEXO VI - Modelo De Atestado De Vistoria Técnica
ANEXO VII - Modelo De Declaração De Pleno Conhecimento
ANEXO VIII – Minuta de Contrato
ANEXO IX – Planilhas Orçamentarias

37. SEÇÃO XXIII – DO FORO

23.1. As questões decorrentes do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos/MT, 25 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ E-mail: _____

Conta Corrente N.º _____ Agência N.º _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CELULAR: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.

DECLARAMOS ainda, **nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º** que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(A presente declaração deverá constar da proposta anexada com os documentos de habilitação)**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

(Somente para serviços, inclusive de engenharia)

Declaramos, para fins de participação no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2025 que a empresa _____, CNPJ _____, através de seu representante legal, _____ (cargo/função que desempenha na empresa), CPF _____, tomou conhecimento de todas as informações e principalmente, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ciente de que não caberá qualquer alegação posterior de dificuldades ou quaisquer outros impedimentos para execução completa da obra/serviço.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, declara que caso logre êxito na licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2025, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, conforme abaixo, nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e do art. 2 do Decreto Municipal nº 199, de 21 de dezembro de 2023.

O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização através de cadastro mantido pela Fundação Nova Chance - FUNAC, entidade responsável pelo encaminhamento do recuperando para o trabalho no Estado de Mato Grosso, ou ainda outro órgão ou entidade congênere.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante

Nome:

CPF:



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO ____/2025



No dia ____ de _____ de 2025, no MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por JAMIS SILVA BOLANDIN, portador do CPF nº 9071760XXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor:
Representante:
Telefone:
Email:
Endereço:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integrante nesta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/2025, a contar do dia ____/____/2025.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

(FORNECEDOR)
CNPJ



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência nº ____/2025, declara, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

Processo Administrativo: 031/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Declaro para fins de direito e em atendimento ao art. 63, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ - _____ - _____, através de seu representante técnico o Engº. _____, CREA/UF nº _____, esteve nos locais onde deverão ser elaborados os projetos de engenharia, objetivando a concepção de estudo preliminar, projetos básico e executivo necessários para execução da "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS –MT. CONVÊNIO 925965/2022 – OPERAÇÃO 1083078-02", conforme previsto no edital e seus anexos, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto do referido certame. A visita realizada e os elementos necessários à elaboração da proposta, bem como, o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, não sendo aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou materiais não relacionados no projeto básico.

São José dos Quatro Marcos - MT, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo do(a) Servidor(a) da Prefeitura
Matrícula do(a) Servidor(a)



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES E LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT
Processo Administrativo: 031/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. _____, **DECLARA, para fins de direito, em atendimento ao art. 67, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto em questão, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o referido edital.

DECLARO mais, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o(s) local(is) onde deverão ser elaborados os projetos de engenharia, objetivando a concepção de estudo preliminar, projetos básico e executivo necessários para a execução da **"OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS –MT. CONVÊNIO 925965/2022 – OPERAÇÃO 1083078-02"**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido certame licitatório.

DECLARO outrossim, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

[local], _____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome do representante legal da empresa



ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., contratação de empresa para a execução da "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS –MT. CONVÊNIO 925965/2022 – OPERAÇÃO 1083078-02".

O Município de São José dos Quatro Marcos - MT, por intermédio da **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80 com sede Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) JAMIS SILVA BOLANDIN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 078/2025 e em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO ([art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução da **CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**. Conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
"OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS –MT. CONVÊNIO 925965/2022 – OPERAÇÃO 1083078-02."	Serviço	R\$ 256.836,76

1.1. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

- a) O Projeto Básico;
- b) O Edital da Concorrência Eletrônico nº 01/2025;
- c) A Proposta da Contratada;



d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados do contratação, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ([art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ([art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

3.1. O presente Termo de Contrato se vincula à [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e, subsidiariamente, às seguintes leis:

- a) [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);
- b) [Lei Federal nº 10.406, de 2002](#) (Código Civil);
- c) [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);
- d) [Lei Federal nº 12.846, de 2013](#) (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);
- e) [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação);
- f) [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- g) [Lei Federal nº 5.194, de 1966](#) (Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências);
- a) [Lei Federal nº 6.496, de 1977](#) (Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; e dá outras providências)

2. REGIME DE EXECUÇÃO ([art. 92, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

2.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global ([art. 46, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).



3. SUBCONTRATAÇÃO ([art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

4.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas no Projeto Básico;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- d) Fica designado o (a) Sr (a). _____, portador (a) do CPF: _____, com observância da legislação vigente, em acompanhar e fiscalizar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, e exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos, tendo como suplente o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF: _____. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF: _____.
- e) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- f) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- h) Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;
- i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- j) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.

4.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. ([art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

4.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

5.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato ([art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, em especial aqueles descritos no Projeto Básico, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei Federal nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao(a) fiscal do contrato, no prazo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do(s) serviço(s);
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista no [art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#), para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), comprovando o cumprimento da legislação, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas e mantendo durante todo o período de contratação as cotas exigidas por Lei;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;
- t) ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da Contratada ([art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), incluindo o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- v) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como em relação às atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- w) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;



- x) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- y) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- z) Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- aa) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- bb) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- cc) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- dd) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- ee) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- ff) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- gg) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- hh) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- ii) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- jj) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- kk) executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades do Contratante;



- ll) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência do Contratante;
- mm) não caucionar nem utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da administração deste Regional;
- nn) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
- oo) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
- pp) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do(a) gestor(a) e/ou fiscal do contrato designado pela Administração;
- qq) cumprir as obrigações constantes no Projeto Básico.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD ([Lei Federal nº 13.709, de 2018](#))

6.1. As partes deverão cumprir a [Lei Federal nº 13.709, de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

6.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), inclusive quanto a eventual descarte realizado.



6.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([art. 37 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

6.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

6.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

7. CRONOGRAMA ([art. 92, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

7.1. Os serviços deverão ser executados e entregues conforme cronograma físico e financeiro.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO ([art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

8.1. A entrega do(s) serviço(s) será(ão) realizada(s) de forma única por etapa, de acordo com a descrição dos serviços contida no Projeto Básico, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas neste Instrumento de Contrato e/ou no Projeto Básico.

8.2. A entrega deverá ocorrer: (informaremos posteriormente)

a) Endereço: XXX;

☐ Responsável: XXX;

☐ Telefone: XXX;

☐ E-mail: XXX;

☐ Horário de Funcionamento: XXX às XXX no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00);

8.3. O prazo de entrega será conforme cronograma indicado anteriormente, salvo se prazo maior houver sido previsto no Projeto Básico.

8.4. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico ([art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Serão devolvidos os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Projeto Básico, para correção no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.6. Na hipótese de a Contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

A despesa decorrente do fornecimento objeto desta Concorrência correrá à conta dos créditos Orçamentários.

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE	FICHAS
02	05	1037	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.4.90.30 4.4.90.39 4.4.90.51	500 701 755 700	152
						153
						154
						155
						156
						157
						158

10. PREÇO ([art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 455.734,92 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ([art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

11.1. Os pagamentos serão conforme a execução dos serviços .

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO ([art. 143 e 146 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

12.1. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega da etapa do projeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Projeto Básico para liquidação e pagamento, em até **30 (trinta)** dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no [art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e neste instrumento de contrato.

12.3. O pagamento do objeto da presente contratação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do



recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2025.

12.4. Nos pagamentos, o Contratante poderá reter cautelarmente valores referente a eventuais multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento e dano, devendo ser liberada no prazo previsto para pagamento a parcela incontroversa. ([art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

12.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

12.6. Nos termos do [art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

13.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto. ([art. 140, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

13.2. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor. ([art. 24 da Lei Federal nº 8.078, de 1990](#))

13.3. A garantia contratual é complementar à legal. ([art. 50 da Lei Federal nº 8.078, de 1990](#))

14. REAJUSTE ([art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (dia de abertura do certame licitatório).

14.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice de Pavimentação de Reajustamento Rodoviário do DNIT com data base vinculada a data base do orçamento técnico referencial desta licitação de acordo com a seguinte formula:

$$PR = PIR \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado



PIR = Preço inicial remanescente

IR = Índice de reajuste

14.4. Na hipótese de reajuste, a Contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste.

14.5. A Contratada somente terá direito a reajustes se não tiver dado causa a atrasos no cumprimento de suas obrigações.

14.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.7. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

15.1. No caso de a Contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

15.2. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 10% (dez por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 15% (quinze por cento) e a não entrega até 30 (trinta) dias úteis após o prazo final de entrega caracterizará inexecução total do contrato, cuja multa será de 20% (vinte por cento).

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. As sanções de advertência ([art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), impedimento de licitar e contratar ([art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar ([art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

15.5. O processamento das penalidades seguirá os ditames da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

15.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do [art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos. ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

15.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à contratada do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. ([art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.13. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

16. ALTERAÇÕES ([arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada automaticamente até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. ([art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os [artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

17.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. ([art. 137, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

17.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

17.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

18. DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. PUBLICAÇÃO ([art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet (<https://www.campoverde.mt.gov.br/>), em atenção ao [art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e ao [art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011](#).

20. FORO ([art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José dos Quatro Marcos - MT, em, de de 2025.

Representantes legais:

Testemunhas:

ANEXO IX – PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS									
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							REFERÊNCIA	BDI NÃO DES
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA							SINAPI 10/2024 ANP 10/2024	22,20%
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS								DIFERENCIADO
ÁREA (m²):	3.659,09								15,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT APROVADO	QUANT EXECUTADO	QUANT SALDO	SISTEMA NÃO DESONERADO		
								PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO UNIT COM BDI	VALOR PARCIAL COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	93584,00	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	9,00	-	-	-	-
1.2	COMP 01	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,50	12,50	-	-	-	-
			TOTAL DO ITEM							-
2			ADMINISTRAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA							
2.1	COMP 02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	0,48	0,52	42.628,32	52.091,81	27.087,74
			TOTAL DO ITEM							27.087,74
3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
3.1			MOVIMENTO DE TERRA							
3.1.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	107,02	107,02	-	-	-	-
3.1.2	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.076,92	1.076,92	-	-	-	-
3.1.3	101576	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	92,04	92,04	-	-	-	-
3.1.4	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	4,00	4,00	-	-	-	-

3.1.5	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	959,76	959,76	-	-	-	-
3.1.6	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.067,23	1.067,23	-	-	-	-
			TOTAL DO ITEM							0,00
3.2			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS							
3.2.1	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	40,00	-	-	-	-
3.2.2	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	436,00	436,00	-	-	-	-
			TOTAL DO ITEM							0,00
3.3			ELEMENTOS AUXILIARES							
3.3.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMP 03	CAIXA PARA POÇO DE VISTA DUPLO RETANGULAR PARA TUBO DE 800 mm, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,50X2,2X1,1 M. AF_12/2020	UND	3,00	3,00	-	-	-	-
3.3.2	98051	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	3,00	-	3,00	1.048,23	1.280,94	3.842,82
3.3.3	COMP 04	SINAPI	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAIXAS .FORNECIMENTO INSTALAÇÃO.	UND	3,00	-	3,00	720,24	880,13	2.640,39
3.3.4	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	8,00	-	8,00	2.011,02	2.457,47	19.659,76
3.3.5	COMP 05	SINAPI	DISSIPADOR DE ENERGIA DUPLO PARA TUBO 800mm,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -(FONTE SICRO 2003463)	UND	1,00	1,00	-	-	-	-

			TOTAL DO ITEM							26.142,97
3.4			SINALIZAÇÃO							
3.4.1	COMP 06	SINAPI	SINALIZAÇÃO NOTURNA COM TELA TAPUME PVC, BALDE PLÁSTICO FIAÇÃO E LÂMPADA, REUTILIZAÇÃO 7 VEZES	M	68,00	68,00	-	-	-	-
			TOTAL DO ITEM							0,00
4.0			PAVIMENTAÇÃO EM TSD							
4.1			TERRAPLENAGEM							
4.1.1	COMP 07	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	1.444,53	1.444,53	-	-	-	-
4.1.2	93592	SINAPI	1	M3XK M	2.889,06	2.889,06	-	-	-	-
			TOTAL DO ITEM							0,00
4.2			AQUISIÇÃO MATERIAL BETUMINOSO							
4.2.1	ANP		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO CM-30 (Kg/m²)	T	4,38	-	4,38	6.308,240	7.254,48	31.774,62
4.2.2	ANP		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO RR - 2C (Kg/m²)	T	17,56	-	17,56	3.747,270	4.309,36	75.672,36
										107.446,98
4.3			PAVIMENTAÇÃO							
4.3.1	COMP 08	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	4.152,64	4.152,64	-	-	-	-
4.3.2	COMP 09	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1.256,12	1.256,12	-	-	-	-
4.3.3	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	2.701,27	2.701,27	-	-	-	-
4.3.4	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	3.400,42	3.400,42	-	-	-	-
4.3.5	COMP 10	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	628,06	628,06	-	-	-	-
4.3.6	COMP 10	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	628,06	628,06	-	-	-	-
4.3.7	COMP 11		IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO SEM EMULSAO CM-30	M2	3.659,09	-	3.659,09	1,10	1,34	4.903,18

4.3.8	COMP 12		PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M2	3.659,09	-	3.659,09	7,59	9,27	33.919,76
4.3.9	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	658,20	-	658,20	1,45	1,67	1.099,19
4.3.10	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.165,14	-	6.165,14	0,57	0,66	4.068,99
4.3.11	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.106,04	-	3.106,04	2,52	3,08	9.566,60
4.3.12	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.560,53	-	10.560,53	0,99	1,21	12.778,24
			TOTAL DO ITEM							66.335,96
4.4			OBRAS COMPLEMENTARES							
4.4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.054,45	-	1.054,45	67,69	82,72	87.224,10
4.4.2	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,68	-	37,68	73,09	89,32	3.365,58
4.4.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	491,46	-	491,46	5,90	7,21	3.543,43

4.4.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	98,29	-	98,29	866,67	1.059,07	104.095,99
4.4.5	COMP 13		Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	24,75	-	24,75	170,10	207,86	5.144,54
			TOTAL DO ITEM							203.373,64
4.5			SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
4.5.1	COMP 14		CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	27,00	-	27,00	168,88	206,37	5.571,99
4.5.2	COMP 15		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,26	-	4,26	930,89	1.137,55	4.845,96
4.5.3	COMP 16		Placa 50x30 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	1,80	-	1,80	141,18	172,52	310,54
4.5.4	102509		PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	217,11	-	217,11	27,23	33,28	7.225,42
4.5.5	102512		PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.092,13	-	1.092,13	5,54	6,77	7.393,72
			TOTAL DO ITEM							25.347,63
TOTAL DA PLANILHA										455.734,92
%										100,00%

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, 08 de Janeiro de 2025.

LUIZ GUILHERME CADORE SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL / FISCAL DE OBRAS
 CREA MT041303

ESTADO DE MATO GROSSO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS											
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							REFERÊNCIA		BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA							SINAPI 10/2024 ANP 10/2024		22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS									DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	3.659,09									15,00%	
QUADRO DEMONSTRATIVO DE MATERIAL DE BETUMINOSO (PAVIMENTADA)											
Item	Rua/Avenida	Área Total (m²)	CM-30 (Kg/m²)	RR - 2C (Kg/m²)	Volume de CM-30 (t)	Volume RR-2C (t)	Volume Total (t)	DMT ATE 30,0 KM(Pav.) (km)	DMT > 30,0 KM(Pav.) (km)	Mom Trans ATE 30,0 KM (txkm)	Mom Trans > 30,0 KM (txkm)
LOTE 01											
1	RUA DOM PEDRO	1.612,22	1,20	4,80	1,93	7,74	9,67	30,00	281,00	290,10	2.717,27
2	RUA PERNAMBUCO	1.059,18	1,20	4,80	1,27	5,08	6,35	30,00	281,00	190,50	1.784,35
3	RUA GOIAS	535,21	1,20	4,80	0,64	2,57	3,21	30,00	281,00	96,30	902,01
4	RUA SAN TA CECILIA	452,48	1,20	4,80	0,54	2,17	2,71	30,00	281,00	81,30	761,51
5	0,00	0,00	1,20	4,80	0,00	0,00	0,00	30,00	281,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	1,20	4,80	0,00	0,00	0,00	30,00	281,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	1,20	4,80	0,00	0,00	0,00	30,00	281,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	1,20	4,80	0,00	0,00	0,00	30,00	281,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	1,20	4,80	0,00	0,00	0,00	30,00	281,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	1,20	4,80	0,00	0,00	0,00	30,00	281,00	0,00	0,00
Totais Parciais - m²		3.659,09			4,38	17,56	21,94			658,20	6.165,14

Robson Darcio Sousa
ENGº CIVIL
Crea: 120.263.916-0

MATERIAL	out/24	PIS+COFINS	CUSTO (KG)	CUSTO (t)
	CUSTO ANP			
CM - 30	6,0861	3,65%	6,308243	6.308,24
RR-2C	3,61531	3,65%	3,747269	3.747,27



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço								
out/24	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Mato Grosso	6,08610								
out/24	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Mato Grosso	3,61531								

ESTADO DE MATO GROSSO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA SINAPI 10/2024 ANP 10/2024	BDI NÃO DES
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA		22,20%
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		DIFERENCIADO
ÁREA (M²):	4.152,64		15,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	Qtde	SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
Cód. Sinapi	Equipamentos			Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	6,42	6,42	6,42	6,42
4491	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	4,00	12,95	51,80	11,53	46,12
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	275,00	275,00	400,00	400,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	25,41	2,79	20,24	2,22
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,48	21,48	25,26	25,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,42	17,42	20,32	20,32
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	429,87	4,29	466,62	4,66
TOTAL DO SERVIÇO >>>					379,200		505,000

COMP 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	HORAS	SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144,00	106,83	15.383,52	122,63	17.658,72
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	432,00	50,56	21.841,92	57,80	24.969,60
TOTAL DO ITEM >>>					37.225,44		42.628,32

	HORAS	DIAS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3	8,00	6,00	144,00
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	18,00	6,00	432,00

COMP 03	CAIXA PARA POÇO DE VISTA DUPLO RETANGULAR PARA TUBO DE 800 mm, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,50X2,2X1,1 M. AF 12/2020	UND		SISTEMA DESON	SISTEMA NÃO DESON
---------	---	-----	--	---------------	-------------------

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
OBS: OS SERVIÇOS AQUI CONSTANTES SÃO REFERENCIADOS NO "ALBUM DE PROJETOS - TIPO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM DO - POÇOS DE VISITA - PV", OS QUANTITATIVOS SEGUEM AEM TABELA ANEXA							
96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	M3	12,01	40,54	486,88	38,29	459,86
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	5,22	2,47	12,89	2,90	15,13
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	4,94	31,46	155,41	40,42	199,67
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1.578,00	0,88	1.388,64	0,92	1.451,76
87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	7,89	34,26	270,31	34,88	275,20
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	21,83	87,32	25,62	102,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,42	69,68	20,32	81,28
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	KG	133,97	11,80	1.580,84	11,33	1.517,88
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,24	14,85	137,21	14,65	135,36
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,64	520,13	853,01	551,97	905,23
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	4,94	31,46	155,41	40,42	199,67
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,61	521,58	318,16	533,72	325,56
TOTAL DO ITEM >>>					5.515,76		5.669,08

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
COMP 04	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAIXAS .FORNECIMENTO INSTALAÇÃO.	UND	QUANT	SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1,00	657,38	657,38	715,65	715,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	17,42	1,74	20,32	2,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	21,83	2,18	25,62	2,56
TOTAL DO ITEM >>>					661,30		720,24
COMP 05	DISSIPADOR DE ENERGIA DUPLO PARA TUBO 800mm,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -(FONTE SICRO 2003463)	UND	QUANT	SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	12,34	40,54	500,26	38,29	472,49
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	13,14	62,62	822,82	76,55	1.005,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,91	17,42	68,11	20,32	79,45
4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	2,93	105,88	310,22	149,60	438,32
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,51	520,13	1.825,65	551,97	1.937,41
TOTAL DO ITEM >>>					3.527,06		3.933,53
COMP 06	SINALIZAÇÃO NOTURNA COM TELA TAPUME PVC, BALDE PLÁSTICO FIAÇÃO E LÂMPADA, REUTILIZAÇÃO 7 VEZES	M		SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	0,31	2,42	0,75	2,75	0,85
4815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	0,04	6,67	0,26	6,67	0,26
39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	0,07	9,15	0,64	5,33	0,37

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	0,07	4,41	0,30	3,59	0,25
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	18,81	0,56	21,96	0,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,67	0,22	26,68	0,26
TOTAL DO ITEM >>>					2,73		2,64

COMP 07	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³		SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0079400	245,28	1,94	268,14	2,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0069000	17,42	0,12	20,32	0,14
TOTAL DO ITEM >>>					2,06		2,26

COMP 08	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSUR	M2	SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON		
REFERENCIA: SINAPI - 72961							
Cód. Sinapi	Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0016109	307,92	0,49	320,21	0,51
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0010739	58,16	0,06	75,31	0,08
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0018525	236,94	0,43	251,38	0,46
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0008323	77,21	0,06	92,08	0,07

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA			BDI NÃO DES		
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024			22,20%		
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS				DIFERENCIADO		
ÁREA (M²):	4.152,64				15,00%		
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0026849	211,88	0,56	222,91	0,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107396	17,42	0,18	20,32	0,21
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 02/2017	CHP	0,0013424	126,42	0,16	131,86	0,17
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHI	0,0013424	37,55	0,05	44,52	0,05
TOTAL DO SERVIÇO					1,99		2,14
COMP 09	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³		SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0093458	233,25	2,17	256,45	2,39
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0054206	209,91	1,13	221,86	1,20
5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0039252	74,97	0,29	86,65	0,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0069000	17,42	0,12	20,32	0,14
TOTAL DO ITEM >>>					3,71		4,07
COMP 10	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M2		SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0064000	307,92	1,970	320,21	2,04

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0095000	58,16	0,550	75,31	0,71
5921	GRADE DE DISCO REBOCAVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0027000	5,36	0,010	4,94	0,01
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0077000	236,94	1,820	251,38	1,93
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÊ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 02/2016	CHP	0,0074000	186,04	1,370	162,64	1,2
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0558000	17,42	0,970	20,32	1,13
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0027000	117,79	0,310	124,00	0,33
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÊ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 02/2016	CHI	0,0086000	53,75	0,460	63,54	0,54
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,0010000	206,42	0,200	219,32	0,21
					7,66		8,10

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
COMP 11	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO SEM EMULSAO CM-30	M2		SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
REFERENCIA: SINAPI - 72945							
Cód. SINAPI	Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0010000	252,67	0,250	268,16	0,26
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0017000	117,79	0,200	124,00	0,21
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0020000	10,28	0,020	9,31	0,01
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0040000	4,89	0,010	4,68	0,01
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0041000	33,15	0,130	40,30	0,16
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0049000	51,75	0,250	69,88	0,34
	Total de equipamentos				0,860		0,990
Cód. SINAPI	Mao de Obra	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00580	17,42	0,100	20,32	0,11
	Total de mão de obra				0,100		0,110
Cód. SINAPI	Material	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total
ANP - 010/2024	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	1,2000000		0,000		0
	Total de material				0,000		0,000
	Preco de Custo				0,96		1,10
	Bonificacao				0,00		0,00
	Preco de Venda				0,96		1,10

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
COMP 12	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF 01/2020		M2	SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
REFERENCIA: SINAPI - 104379							
Cód. Sinapi	Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,000600	254,60	0,15	271,48	0,16
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,000800	117,79	0,09	124,00	0,09
6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF 07/2014	CHP	0,001000	199,79	0,19	212,16	0,21
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,001300	252,67	0,32	268,16	0,34
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,002700	51,75	0,13	69,88	0,18
6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF 07/2014	CHI	0,003000	72,48	0,21	84,75	0,25
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,003300	33,15	0,10	40,30	0,13
7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,004000	274,15	1,09	269,81	1,07
	Total de equipamentos				1,090		2,430
Cód. Sinapi	Mao de Obra	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03220	17,42	0,560	20,32	0,65

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
	Total de mão de obra				0,560		0,650
Cód. Sinapi	Material	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	Custo Unit	Custo Total
ANP - 10/ 2024	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C P/ USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KG	4,80000		-		-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,00600	127,95	0,76	132,50	0,79
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,00730	130,05	0,94	183,75	1,34
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,01500	112,64	1,68	159,16	2,38
	Total de material				3,380		4,510
	Preco de Custo				5,03		7,59
	Bonificacao				0,00		0,00
	Preco de Venda				5,03		7,59

ESTADO DE MATO GROSSO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA	BDI NÃO DES
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024	22,20%
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		DIFERENCIADO
ÁREA (M²):	4.152,64		15,00%
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS			

COMP 13	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	QUANT	SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
COTAÇÃO	PISO TATIL DE CONCRETO - 0,25 x 0,25m COR NATURAL	PEÇA	16,00	7,50	120,00	7,50	120,00
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,00	2,04	8,16	2,29	9,16
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	6,45	3,35	7,22	3,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	17,42	20,90	20,32	24,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	21,83	10,91	25,62	12,81
TOTAL DO ITEM >>>				163,32			170,10

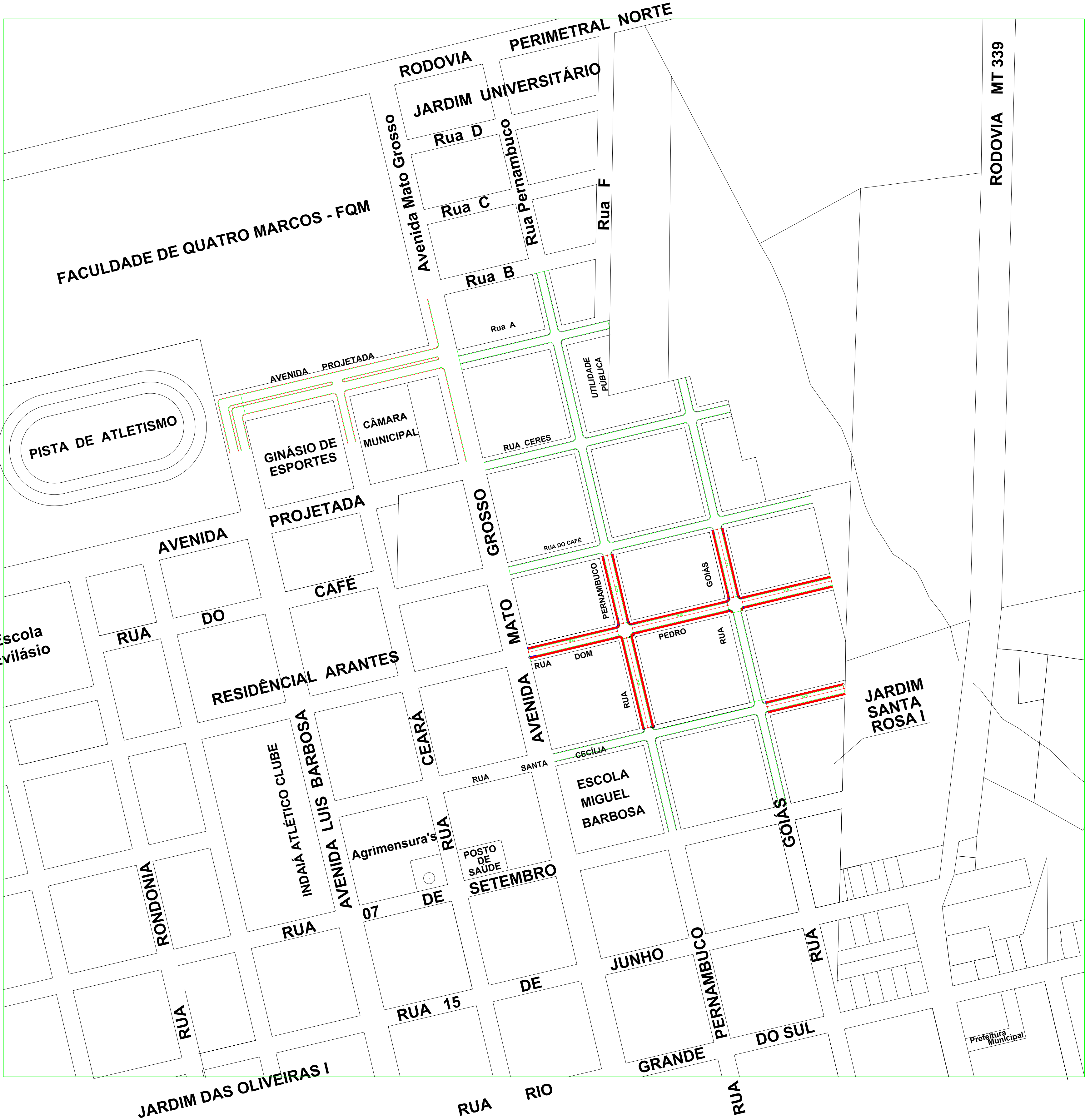
COTAÇÃO	PISO TATIL DE CONCRETO - 0,25 x 0,25m COR NATURAL					
DATA	EMPRESA	UND	QTD.	CNPJ	P.Unit	V.Total(R\$)
16/10/2024	E.J.P. DE SOUZA INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO	und	1,00	31.627.333\0001-79	7,30	7,30
16/10/2024	BLOCOS BRASIL	und	1,00	05.221.826/0001-02	7,95	7,95
16/10/2024	ALEIXO PRIME PRE MOLDADOS E CONSTRUCOES EIRE	und	1,00	35.496.123/0001-40	7,50	7,50
					7,50	

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
COMP 14	CONFECCÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND		SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
REFERÊNCIA: ORSE / 10808							
MATERIAIS							
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,40	6,42	8,98	6,42	8,98
4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,00	23,07	69,21	23,07	69,21
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,33	36,60	12,07	34,07	11,24
TOTAL DO ITEM >>>					90,26		89,43
MAO DE OBRA							
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,48	21,48	25,26	25,26
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	23,07	11,53	27,11	13,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,42	34,84	20,32	40,64
TOTAL DO ITEM >>>					67,85		79,45
TOTAL DA COMPOSIÇÃO>>>					158,11		168,88

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	REFERÊNCIA				BDI NÃO DES	
LOCAL:	JARDIM SANTA ROSA	SINAPI 10/2024 ANP 10/2024				22,20%	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS					DIFERENCIADO	
ÁREA (M²):	4.152,64					15,00%	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
COMP 15	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
REFERÊNCIA: SINAPI / 73916/002							
MATERIAIS							
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,22	0,88	0,20	0,80
34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00	635,25	635,25	924,00	924,00
TOTAL DO ITEM >>>					636,13		924,80
MAO DE OBRA							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	17,42	5,22	20,32	6,09
TOTAL DO ITEM >>>					5,22		6,09
TOTAL DA COMPOSIÇÃO>>>					641,35		930,89

COMP 16	Placa 50x30 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND		SISTEMA DESON		SISTEMA NÃO DESON	
REFERÊNCIA: ORSE 02555/ORSE							
MATERIAIS							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,42	3,48	20,32	4,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	21,83	4,36	25,62	5,12
13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	90,75	90,75	132,00	132,00
TOTAL DO ITEM >>>					98,59		141,18
TOTAL DA COMPOSIÇÃO>>>					98,59		141,18

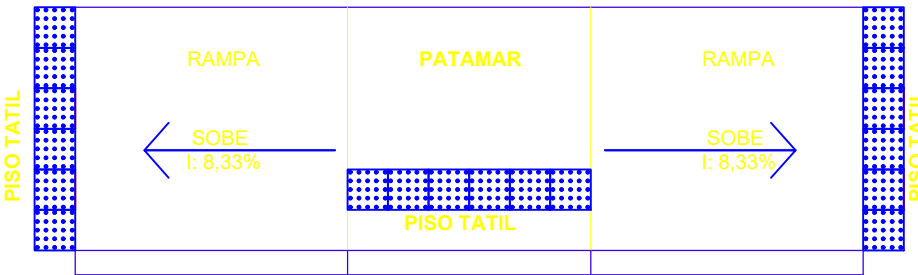
LUIZ GUILHERME CADORE SILVA
ENGENHEIRO CIVIL / FISCAL DE OBRAS
CREA MT041303



PAVIMENTAÇÃO,
LOCAÇÃO DE CALÇADA - JARDIM SANTA ROSA
ESCALA 1/1500

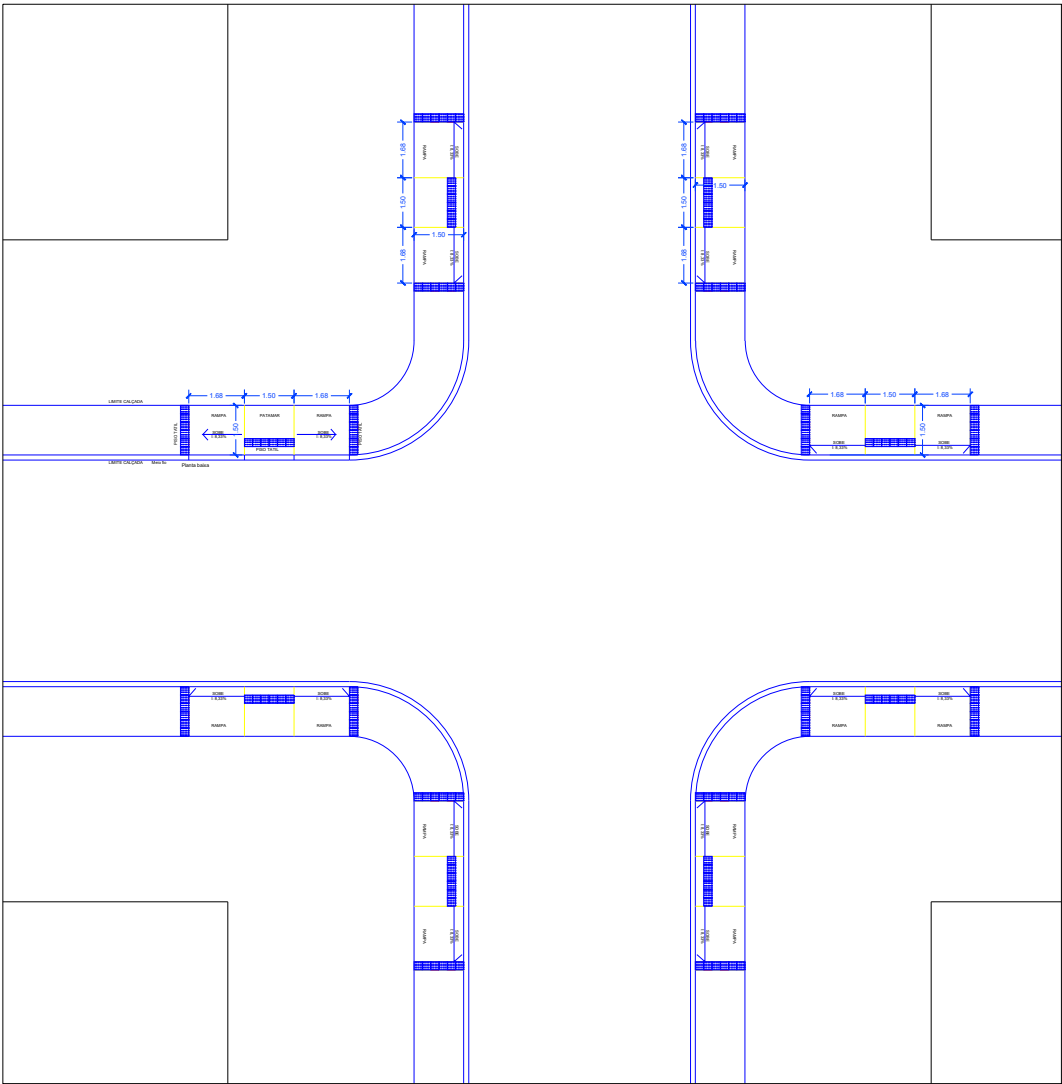
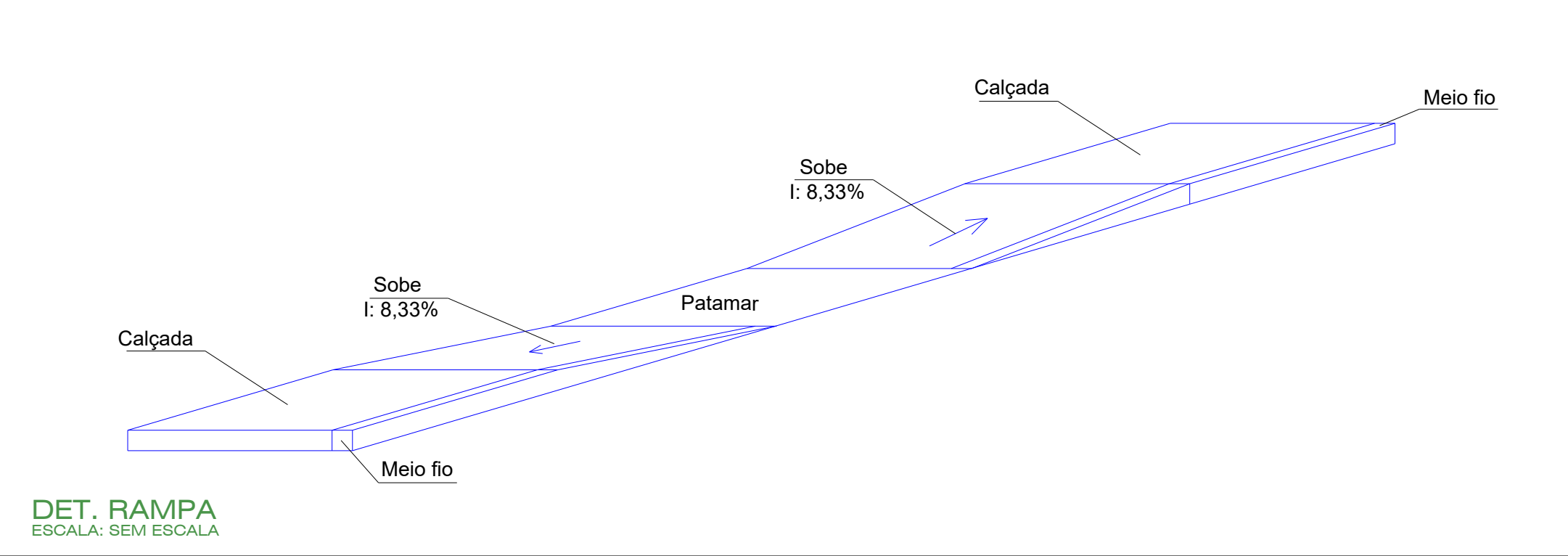
ROBSON
DARCIO
SOUSA:620
87932115

Assinado de forma
digital por ROBSON
DARCIO
SOUSA:6208793211
5
Dados: 2023.02.22
21:00:52 -04'00'

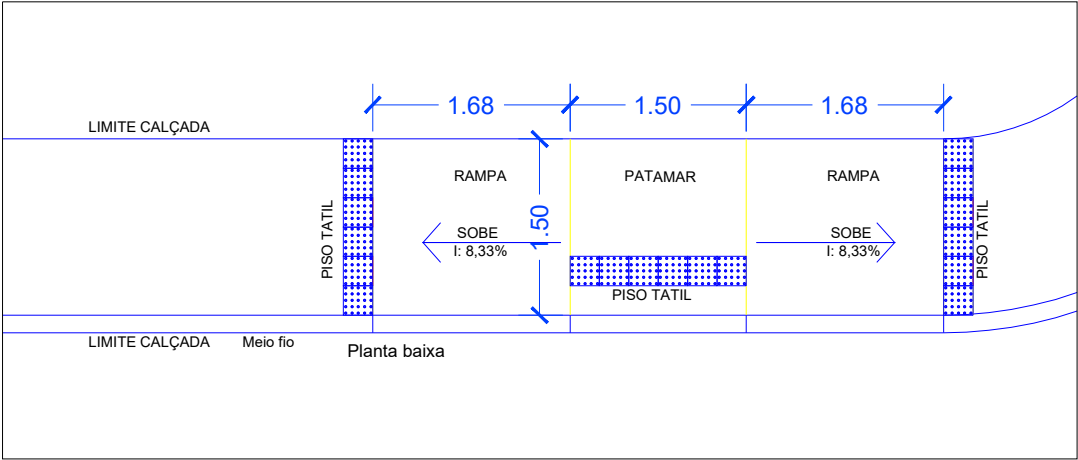


OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				
TIPO DE OBRA: Institucional		MODALIDADE: Planejamento		
PROPRIETÁRIO – CGC: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS				
LOCAL – INSCRIÇÃO CADASTRAL: BAIRRO JARDIM SANTA ROSA				
ASSUNTO: CALÇADA EM CONCRETO		PRANCHA: LOCAÇÃO		
AUTOR DO PROJETO: ROBSON DARCIO SOUSA ENG. CIVIL CREA – 120.263.916-0		RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA: 		
PROJETISTA: CARLOS SOUZA	QUADRO DE ÁREAS:		ESCALA:	FOLHA:
ARQUIVO:	TERRAPLENAGEM 4.152,64 m² PAVIMENTAÇÃO 3.659,09m² EXT REDE 474,00 m		INDICADA	01/01
DATA: 02/2023				

Detalhe Rampa



DET. CALÇADA
ESCALA: 1/50

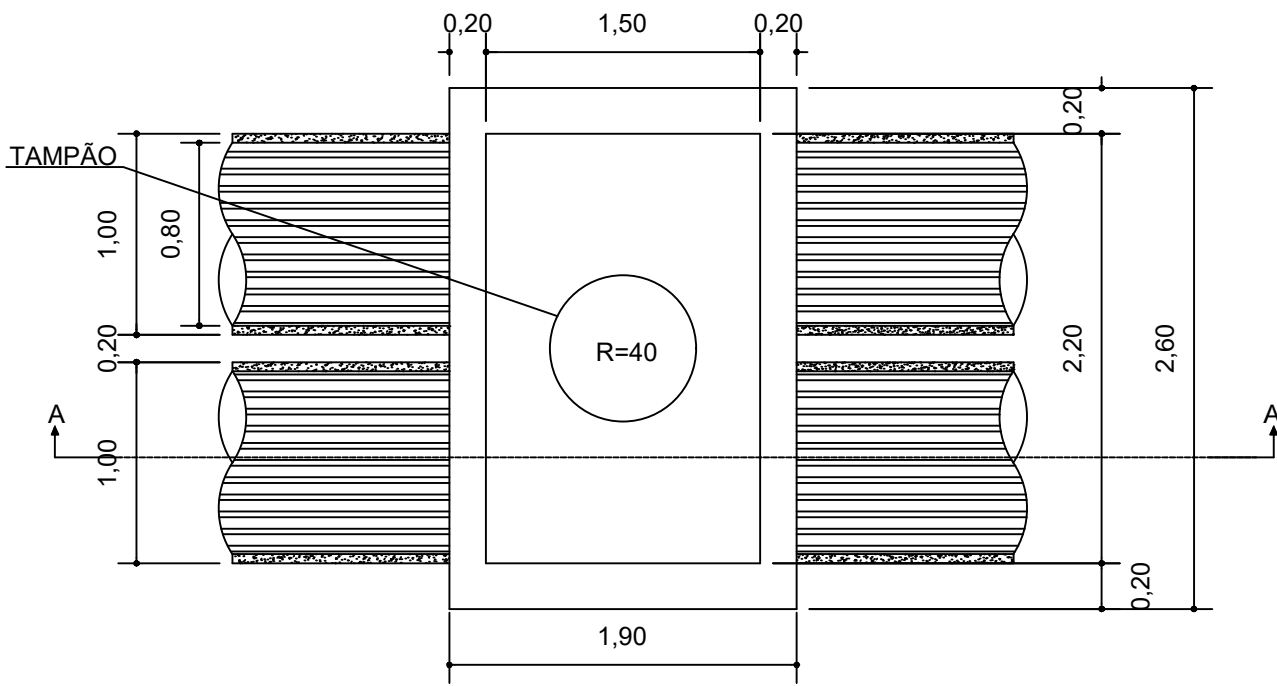


ROBSON DARCIO
SOUZA:6208793
2115

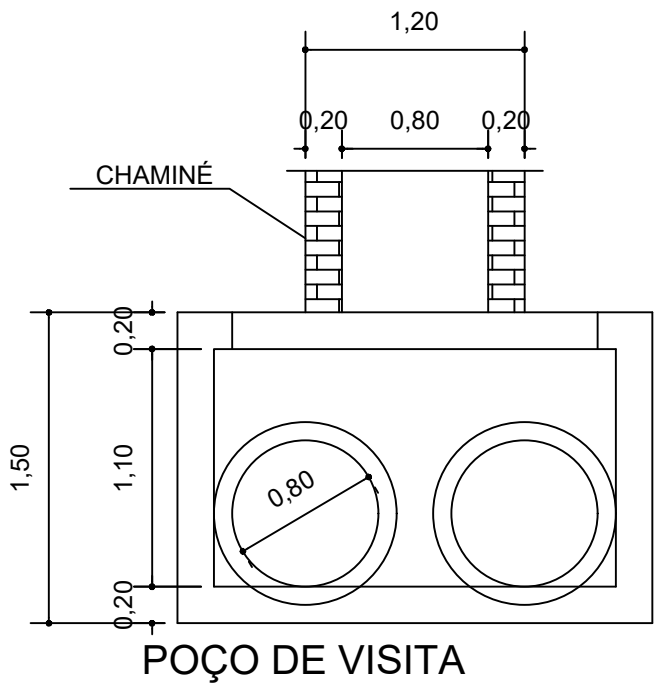
Assinado de forma digital
por ROBSON DARCIO
SOUZA:62087932115
Dados: 2022.08.30
07:28:21 -04'00'

PROJETO / CLIENTE PREF. MUN. SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS				RES. TECNICO: Robson D. Sousa Eng. Civil Crea: 120.263.916-0
ESCALA:	DATA:	ASSUNTO:	Nº Prancha:	
S/ESCALA	08/2022	DETALHE RAMPA	01/01	

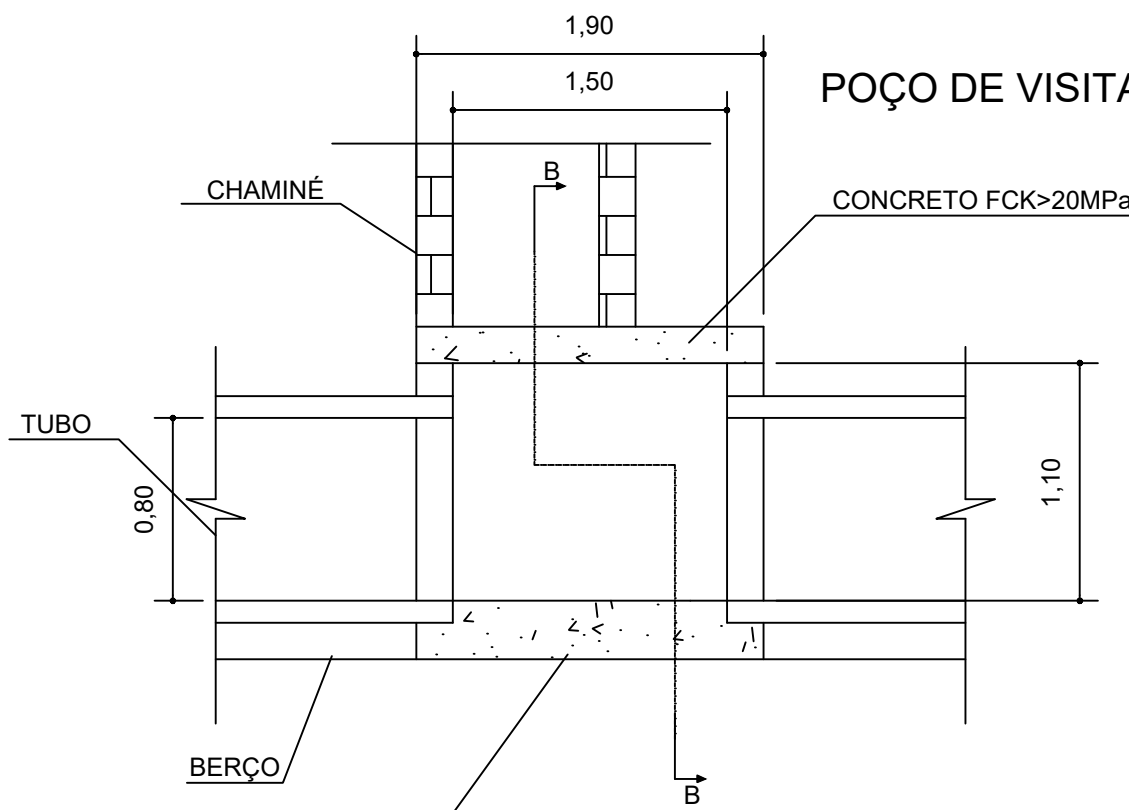
POÇO DE VISITA 2Ø800 mm



CORTE B-B



POÇO DE VISITA

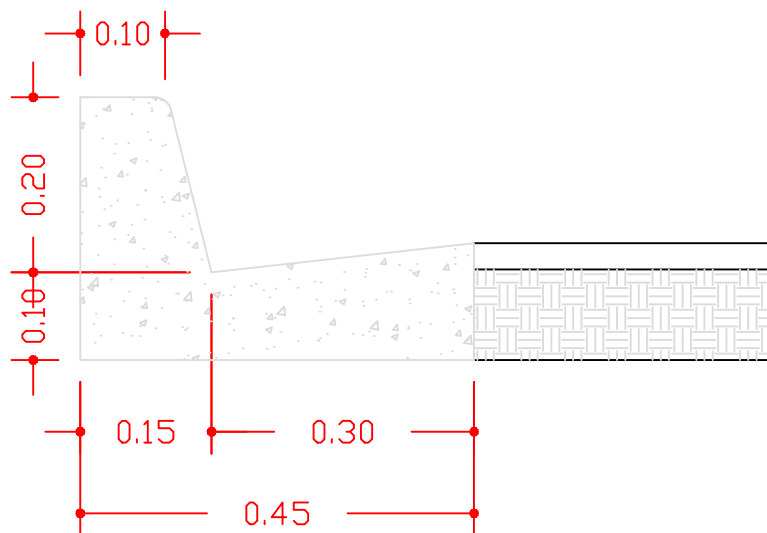


CORTE A-A

**ROBSON
DARCIO
SOUSA:6208
7932115**

Assinado de forma
digital por ROBSON
DARCIO
SOUSA:62087932115
Dados: 2022.08.30
07:29:39 -04'00'

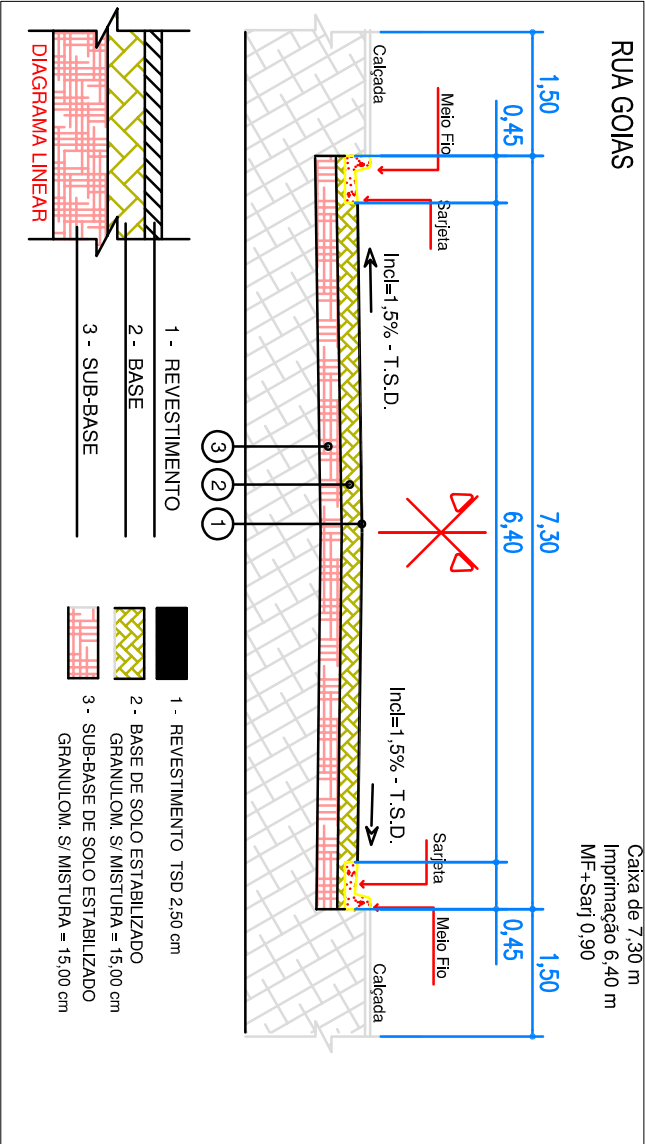
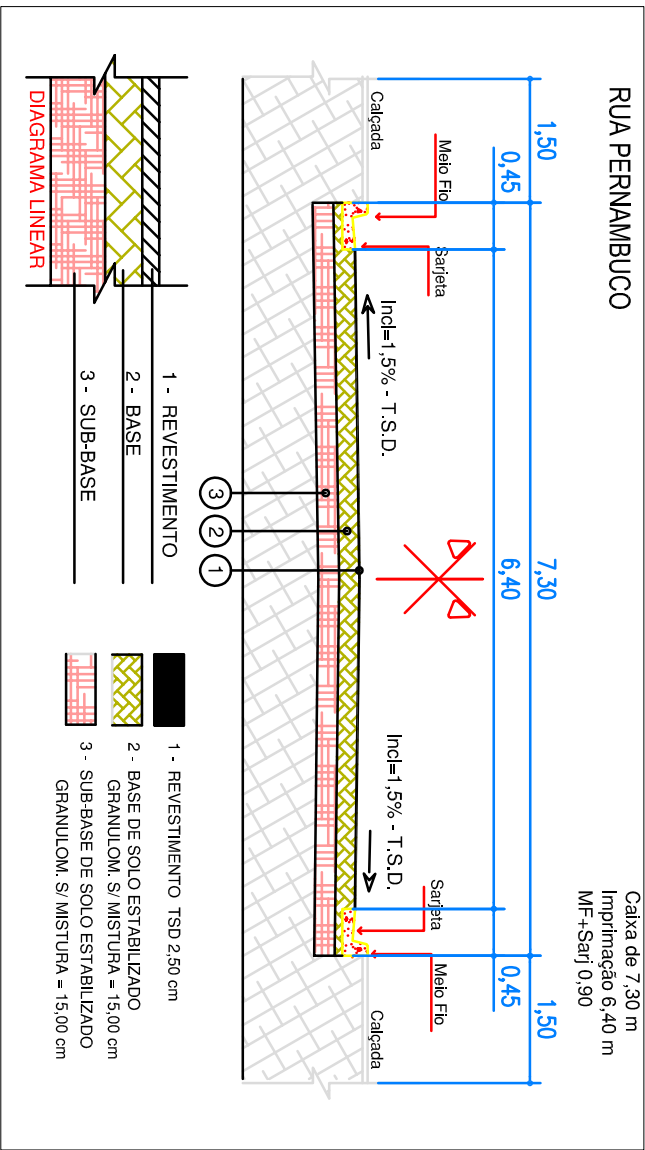
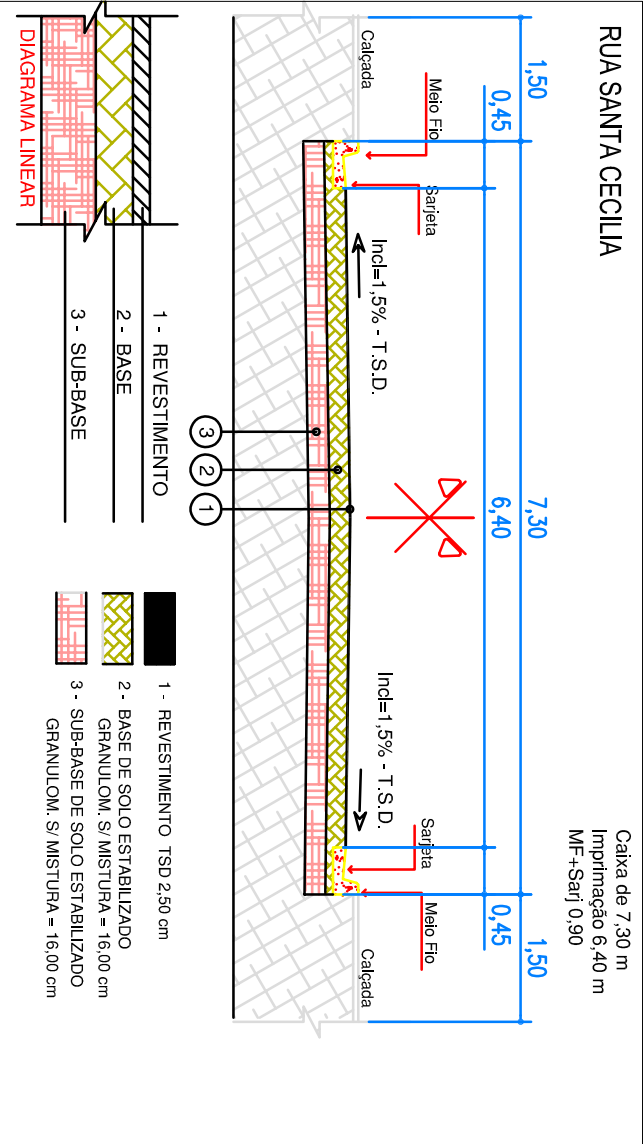
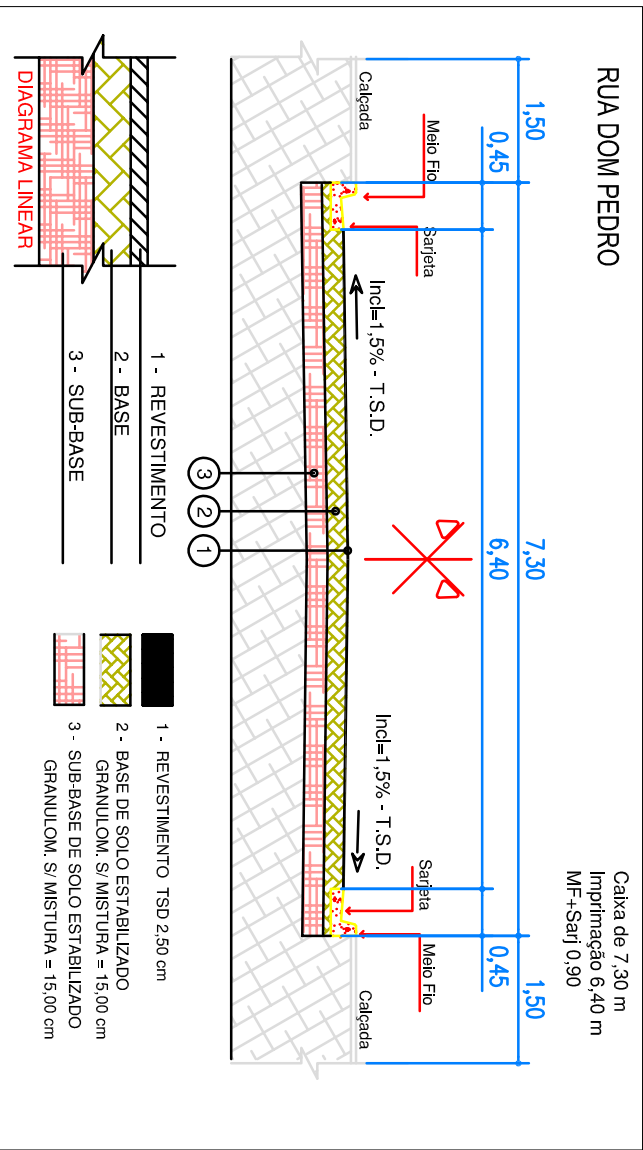
PROJETO / CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS				RES. TÉCNICO: Robson D. Sousa Eng. Civil Crea: 120.263.916-0	
ESCALA:	DATA:	ASSUNTO:	Nº Prancha:		
S/ESCALA	01/2022	Detalhes de Drenagem PV Duplo Ø 800 mm	01/01		



ROBSON DARCIO
SOUSA:6208793
2115

Assinado de forma digital
por ROBSON DARCIO
SOUSA:62087932115
Dados: 2022.08.15
19:23:00 -04'00'

LOCAL: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT	RESP. TEC.: ROBSON D. SOUSA ENGº CIVIL CREA: 120.263.916-0		FOLHA: 01/01
ASSUNTO: DETALHAMENTO MEIO FIO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	ESCALA: S/ESCALA	DATA: 08/2022	DESENHO: ROBSON



ROBSON DARCIO
Assinado de forma digital por
ROBSON DARCIO
SOUZA:62087932115
Dados: 2023.05.17 19:41:08
-04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

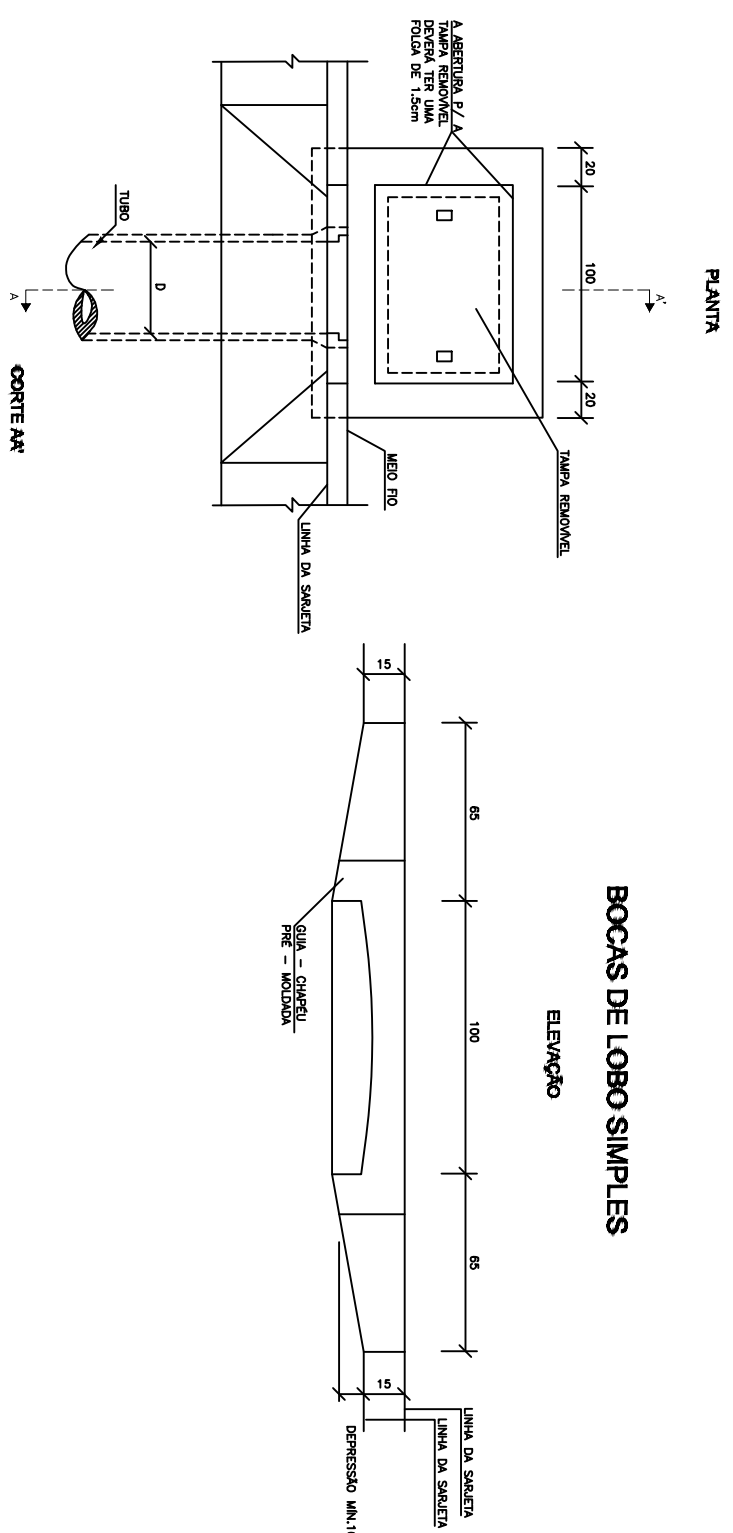
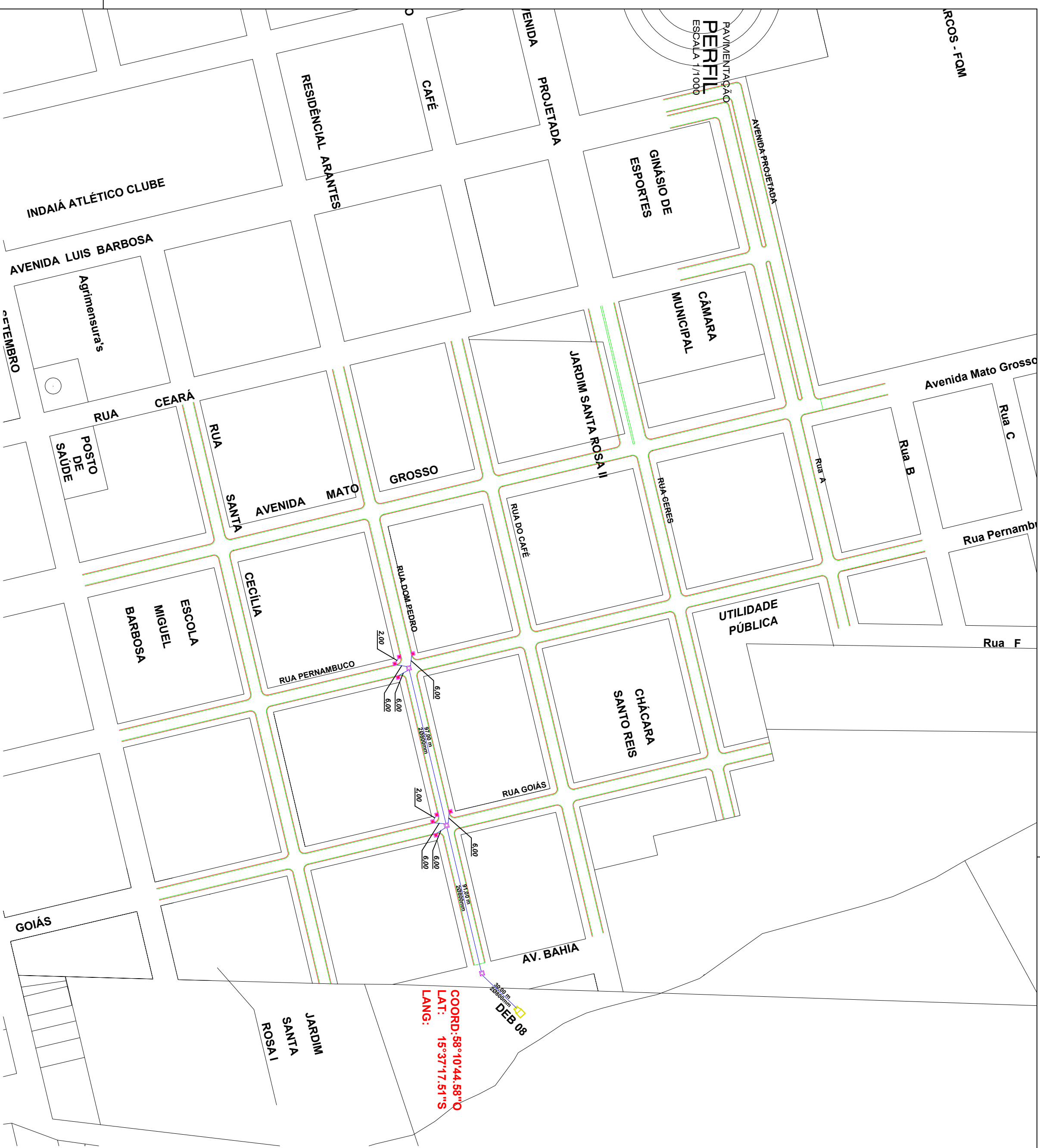
ASSUNTO:
DIAGRAMA LINEAR DO PAVIMENTO
SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO

RESP. TÉCNICO:
Robson Darcio Sousa
Eng. Civil
Crea:120.263.916-0

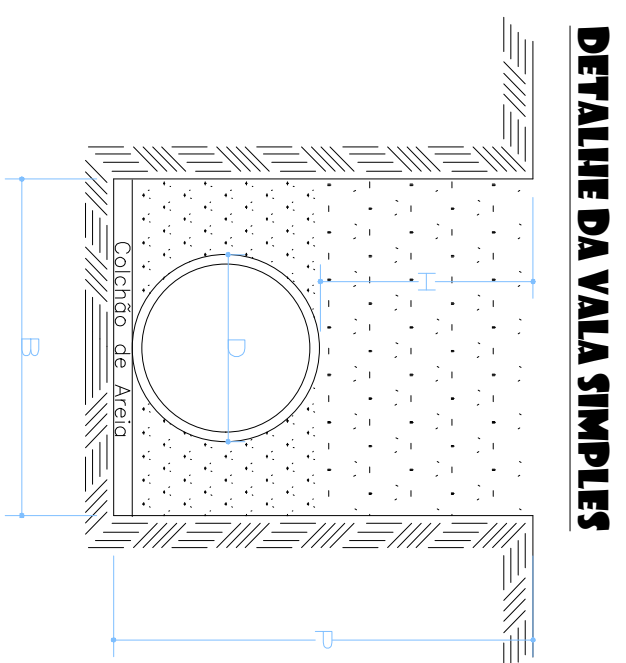
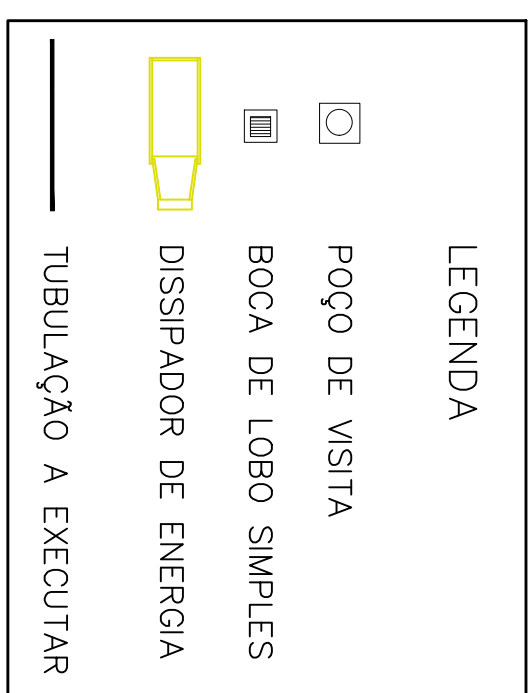
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

OBRA: Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas
TRECHO: JARDIM SANTA ROSA
LOCAL: SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

FOLHA:
01/01

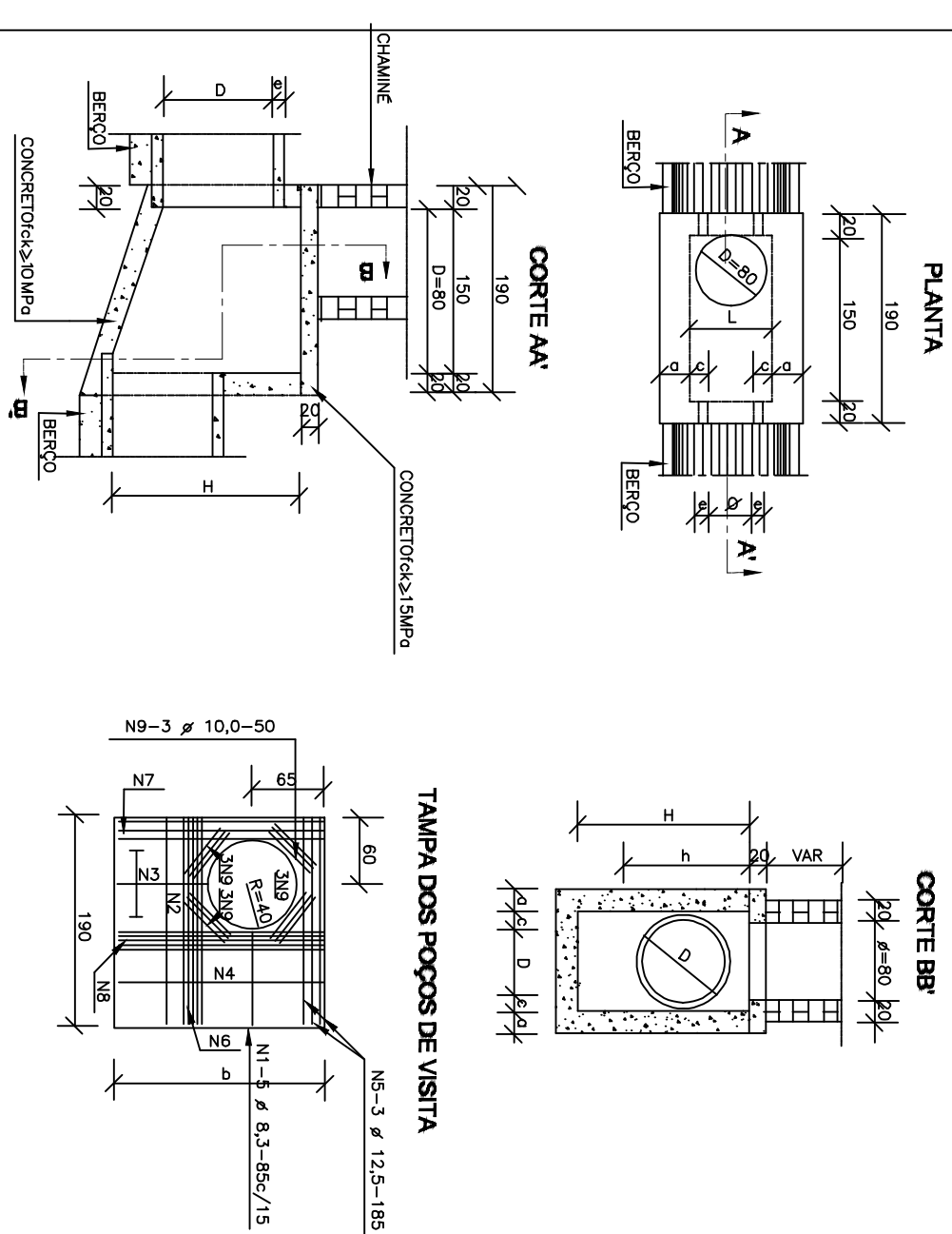


QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO					
CODIGO	ALCANTARA (m)	ARMADILHA (m ²)	ACO (m)	CONCRETO (m ³)	CONCRETO (kg)
BLS91	100	3,81	3,10	0,250	0,080
BLS92	150	5,69	3,10	0,250	0,060



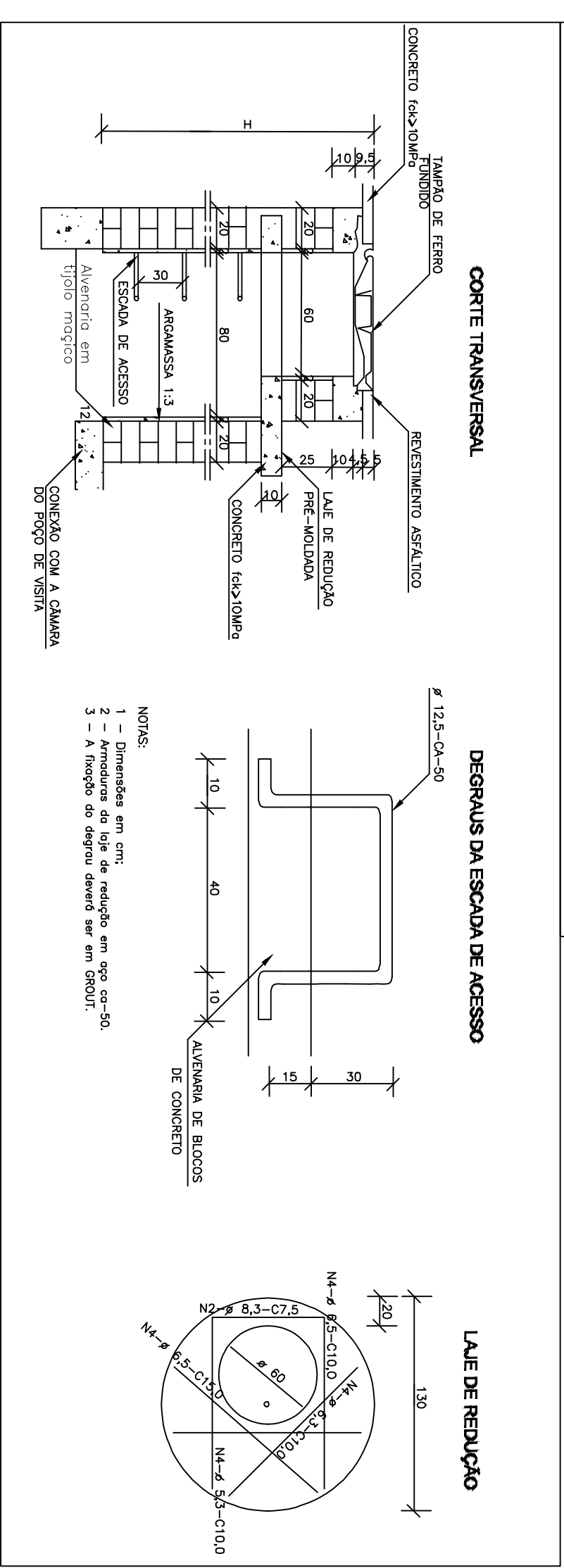
DIMENSIONS (m)					
D	B	H	P	Area	
0.4	1.00	1.00	1.50	0.10	
0.6	1.20	1.00	1.70	0.10	
0.8	1.40	1.00	1.90	0.10	
1.0	1.60	1.00	2.10	0.10	
1.2	1.80	1.20	2.50	0.10	

COORDENADA GEOG: DISSIPADOR ENERGIA	
LATITUDE:	15°37'17.51"S
LONGITUDE:	58°10'44.58"O

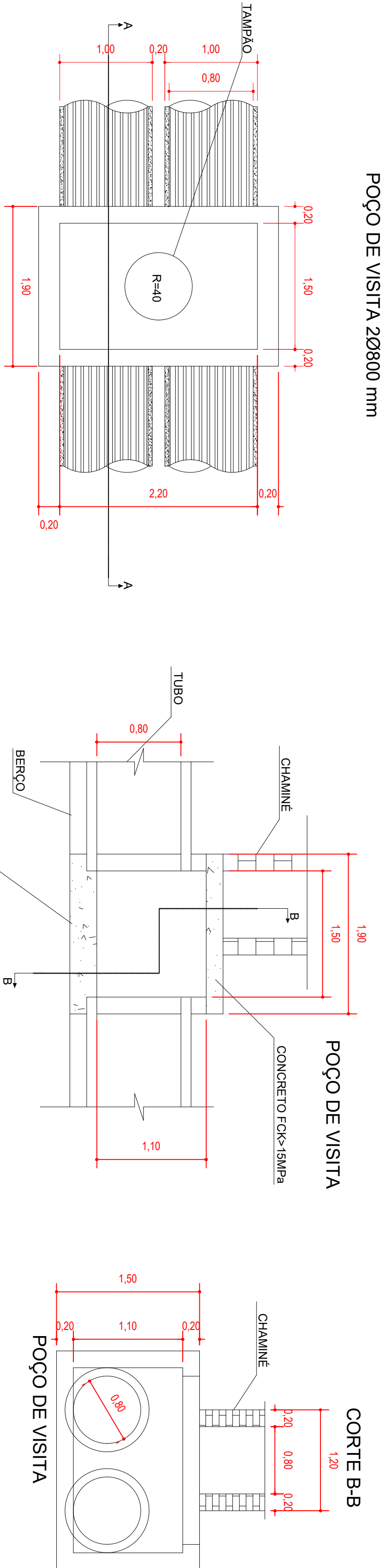
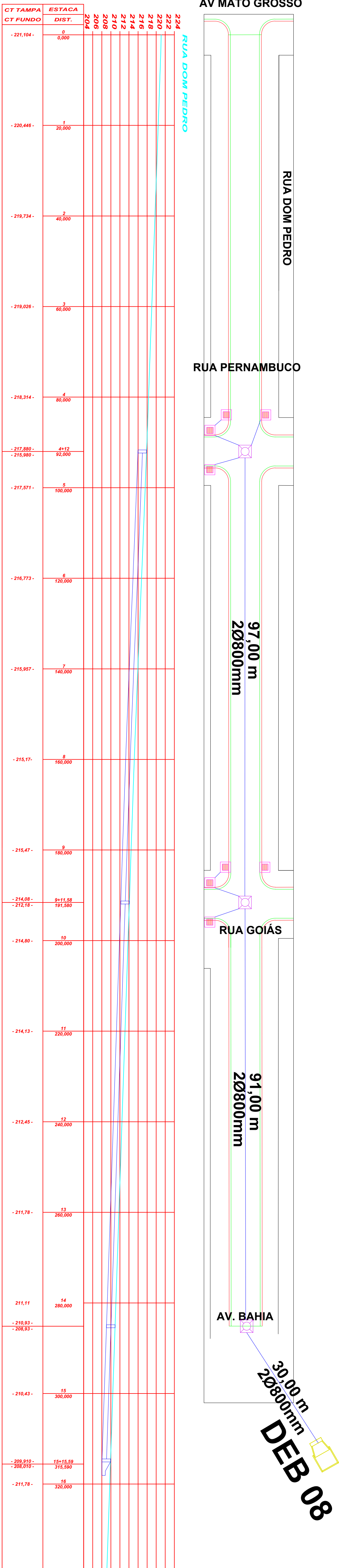


DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE									
PAINEL	DIMENSÕES				QUANTIDADES				
	D	a	b	c	RODAPES	MO	CONJUNTO	DE	PARTE
PAINÉIS DE VISTA COM DESENVOLVIMENTO INTERNO DE QUADRA									
P000	40	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P002	60	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P004	80	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P006	100	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P008	120	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P010	140	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P012	160	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P014	180	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P016	200	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P018	220	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P020	240	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P022	260	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P024	280	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P026	300	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P028	320	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P030	340	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P032	360	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P034	380	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P036	400	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P038	420	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P040	440	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P042	460	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P044	480	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P046	500	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P048	520	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P050	540	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P052	560	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P054	580	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P056	600	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P058	620	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P060	640	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P062	660	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P064	680	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P066	700	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P068	720	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P070	740	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P072	760	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P074	780	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P076	800	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P078	820	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P080	840	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P082	860	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P084	880	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P086	900	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P088	920	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P090	940	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P092	960	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P094	980	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P096	1000	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P098	1020	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
P100	1040	20	130	25	80	80	15,00	17,0	7,46
PAINÉIS DE VISTA COM DESENVOLVIMENTO INTERNO DE QUADRA DE 30cm									
P000	40	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P002	60	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P004	80	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P006	100	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P008	120	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P010	140	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P012	160	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P014	180	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P016	200	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P018	220	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P020	240	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P022	260	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P024	280	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P026	300	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P028	320	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P030	340	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P032	360	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P034	380	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P036	400	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P038	420	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P040	440	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P042	460	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P044	480	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P046	500	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P048	520	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P050	540	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P052	560	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P054	580	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P056	600	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P058	620	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P060	640	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P062	660	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P064	680	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P066	700	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P068	720	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P070	740	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P072	760	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P074	780	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P076	800	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P078	820	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P080	840	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P082	860	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P084	880	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P086	900	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P088	920	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P090	940	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P092	960	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P094	980	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P096	1000	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P098	1020	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93
P100	1040	20	130	25	80	80	17,85	17,0	7,93

QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS						
	Alumínio em tubo (m)	Alumínio em perfil (m)	Formas 3x30 (m²)	Concreto 2x30 (m³)	Tamanho de cimento randoso (kg)	
CH001	100	3,93	0,06	2,59	5,4	0,180 104
CH002	150	5,27	0,09	2,59	5,4	0,180 104
CH003	200	7,20	0,11	2,59	5,4	0,180 104
CH004	250	8,84	0,14	2,59	5,4	0,180 104
CH005	300	10,47	0,16	2,59	5,4	0,180 104
CH006	350	12,11	0,19	2,59	5,4	0,180 104
CH007	400	13,74	0,21	2,59	5,4	0,180 104

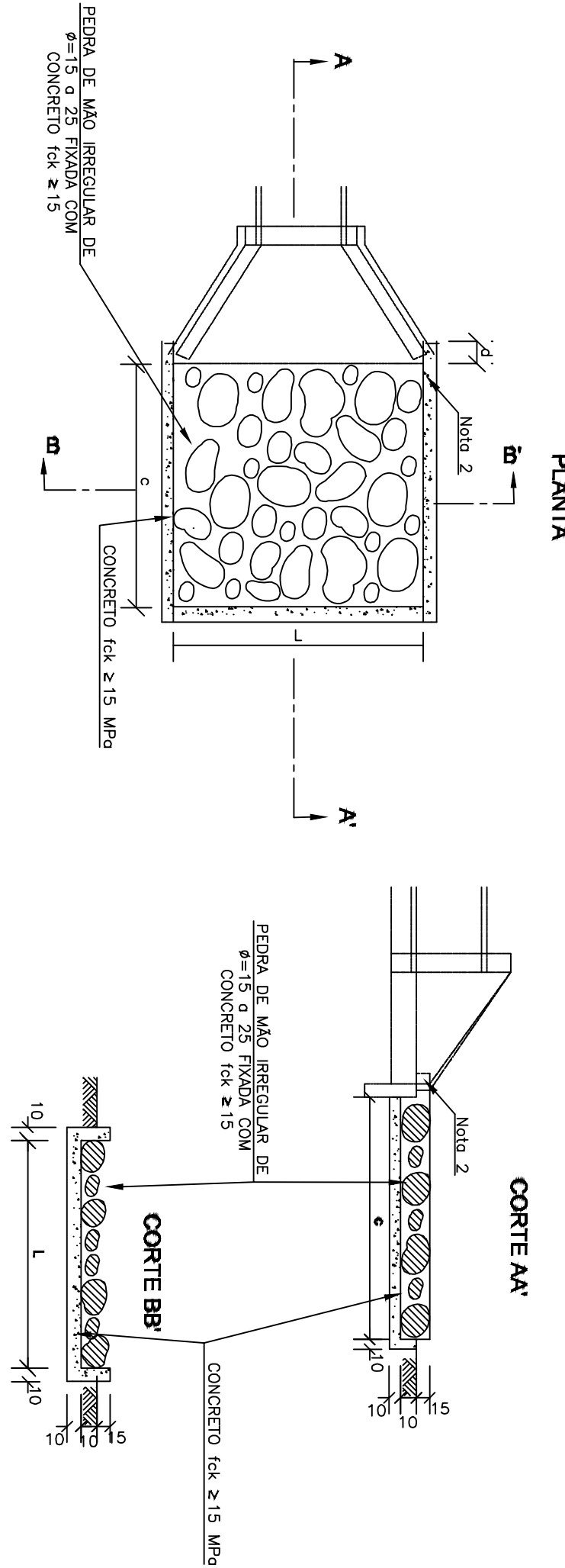


OBRAS:	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
TIPO DE OBRA:	MODALIDADE:
Institucional	Planejamento
PROPRIETARIO - CDE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
LOCAL - RESERVAÇÃO CADASTRAL:	
BAIRRO JARDIM SANTA ROSA	
ASSINTO:	PRANÇAL:
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	LOCAÇÃO DE DRENAGEM, PERFIL E DETALHES
AUTOR DO PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:
ROBSON DARIO SOUSA	
RUA VINHOS, 100	
CEPA - 170263 916-0	
PROJETO P/:	ESCALA:
CARLOS SOUZA	INDICADA
ARQUIVO:	TERMO DE ENTREGA 4,1524 m²
	PAVIMENTAÇÃO 3659,0m²
	EXT REDE 478,00 m
DATA:	
03/2023	01/02



DISSIPADORES DE ENERGIA (II)

APLICAÇÕES À SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE						
TIPO	ADOTÁVEL EM	C	L	d	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)
DEB 01 DABO/02/03	200	70	10	15	0,35700	2,730
DEB 02 DABO/02/03	200	70	10	15	0,38950	2,742
DEB 03 DABO/02/03	200	70	10	15	0,42200	2,754
DEB 04 BBTIC ø 80-DABO/06	320	160	30	15	0,99350	4,680
DEB 05 BBTIC ø 100-DABO/06	400	190	30	15	1,40300	5,730
DEB 06 BBTIC ø 120-DABO/06	480	220	30	15	1,81340	6,780
DEB 07 BBTIC ø 140-DABO/06	560	250	30	15	2,22380	7,830
DEB 08 BBTIC ø 160-DABO/06	640	280	30	15	2,63420	8,880
DEB 09 BBTIC ø 180-DABO/06	720	310	30	15	3,04460	9,930
DEB 10 BBTIC ø 200-DABO/06	800	340	30	15	3,45500	10,980
DEB 11 BBTIC ø 220-DABO/06	880	370	30	15	3,86540	12,030
DEB 12 BBTIC ø 240-DABO/06	960	400	30	15	4,27580	13,080
DEB 13 BBTIC ø 260-DABO/06	1040	430	30	15	4,68620	14,130

Notas:

1- Dimensões em cm;

2- No concreto com as descidas d'água não são necessários os pequenos diâs, indicados no desenho;

3- O concreto de fixação das pedras deverá ter espessura mínima de 10cm.

ROBSON DARCI SOUSA:620115

87932115

Assinado de forma digital por ROBSON DARCI SOUSA:62087932

Dados: 2023.03.20 18:34:01 +00'44"

COORDENADA GEOS: DISIPADOR ENERGIA

LATITUDE: 15°37'13"S

LONGITUDE: 58°10'44,58"W

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

TIPO DE OBRA: Institucional

PROJETADO - TCE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LOCAL - INSERÇÃO CADASTRAL: BAIRRO JARDIM SANTA ROSA

ASSINTO: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

AUTOR DO PROJETO: ROBSON DARCI SOUSA

ENGE. CIVIL: ROBSON DARCI SOUSA

CREA - 120.263.916-0

FRANCA: PERFIL LONGITUDINAL E DETALHES

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA: _____

PROJETISTA: CARLOS SOUZA

ARQUIVO: PAVIMENTAÇÃO 3.659,09m²

EXT. REDE: 4,715,00 m

QUADRO DE ÁREAS:

INDICADA: 02/02

DMT (pavimentado)= 2,14km
DMT (não pav)= 1,70km
Cordenadas= $\frac{15^{\circ}38'17.06''S}{58^{\circ}9'51.40''O}$

JAZIDA CASCALHO (S.J.Q.MARCOS)



DMT NÃO PAV=1,70 KM

DMT PAV=2,14 KM

DMT=132,00 KM

DMT=311,00 KM

JAZIDA BRITA (PONTES E LACERDA)

JAZIDA - BRITA

DMT (Pavimentado)= 132,00km
Cordenadas= $\frac{15^{\circ}28'46.35''S}{59^{\circ}5'24.56''O}$

OBRA

MAT. BETUMINOSO (CUIABA - MT)

MATERIAL BETUMINOSO

DMT (pavimentado)= 311,00km
Cordenadas= $\frac{15^{\circ}36'49.03''S}{56^{\circ}4'21.32''O}$

DMT PAV=2,00 KM

BOTA-FORA (S.J.Q.MARCOS)

Coordenadas= $\frac{15^{\circ}38'0.64''S}{58^{\circ}10'33.88''O}$

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON DARCIO SOUSA
Data: 05/07/2023 14:17:38 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO:
INCIDÊNCIA DE MATERIAL

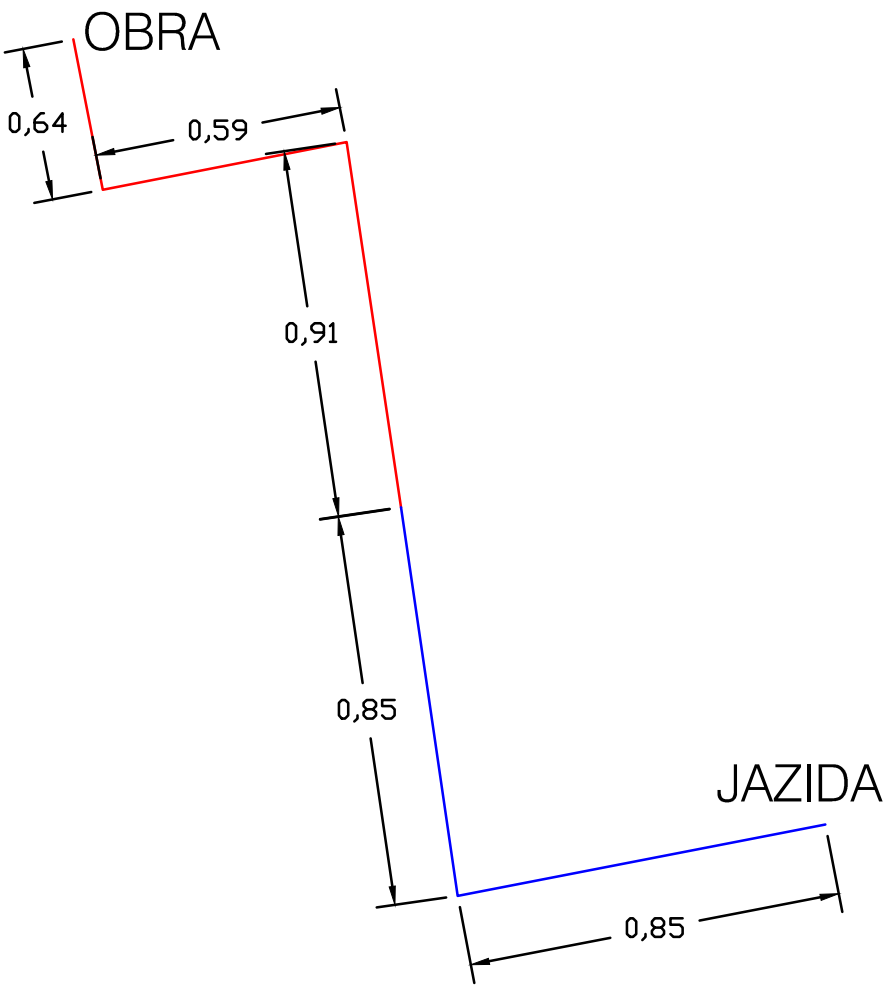
RESP. TECNICO:

Robson Darcio Sousa
Eng. Civil
Crea:120.263.916-0

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

OBRA: Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas
TRECHO: BAIRRO JARDIM SANTA ROSA
LOCAL: SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

FOLHA:
01/01



ROBSON
DARCIO
SOUSA:620879
32115

Assinado de forma
digital por ROBSON
DARCIO
SOUSA:62087932115
Dados: 2023.05.18
10:18:43 -04'00'

Fonte: Google Earth

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO:
LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO

DMT (pavimentado)= 2,14km
DMT (não pav)= 1,70km
Cordenadas= 15°38'17.06"S
58° 09'51.40"O

RESP. TECNICO:

Robson Darcio Sousa
Eng. Civil
Crea:120.263.916-0

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

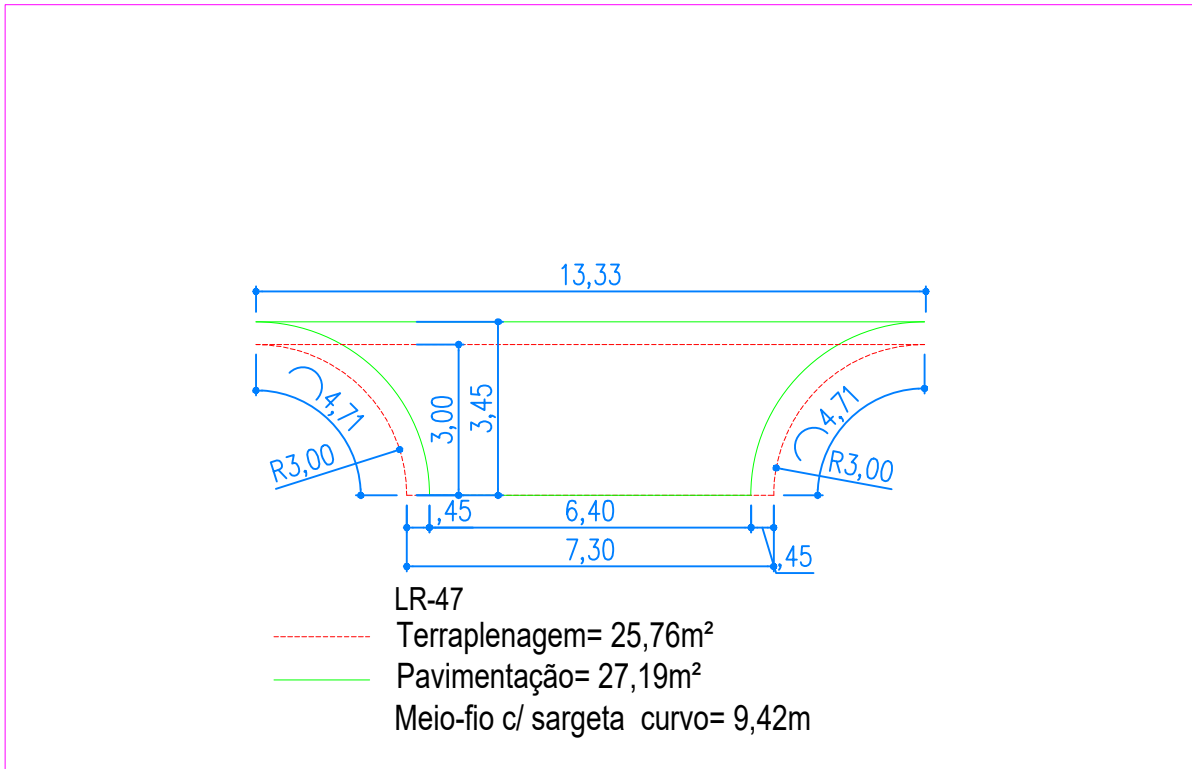
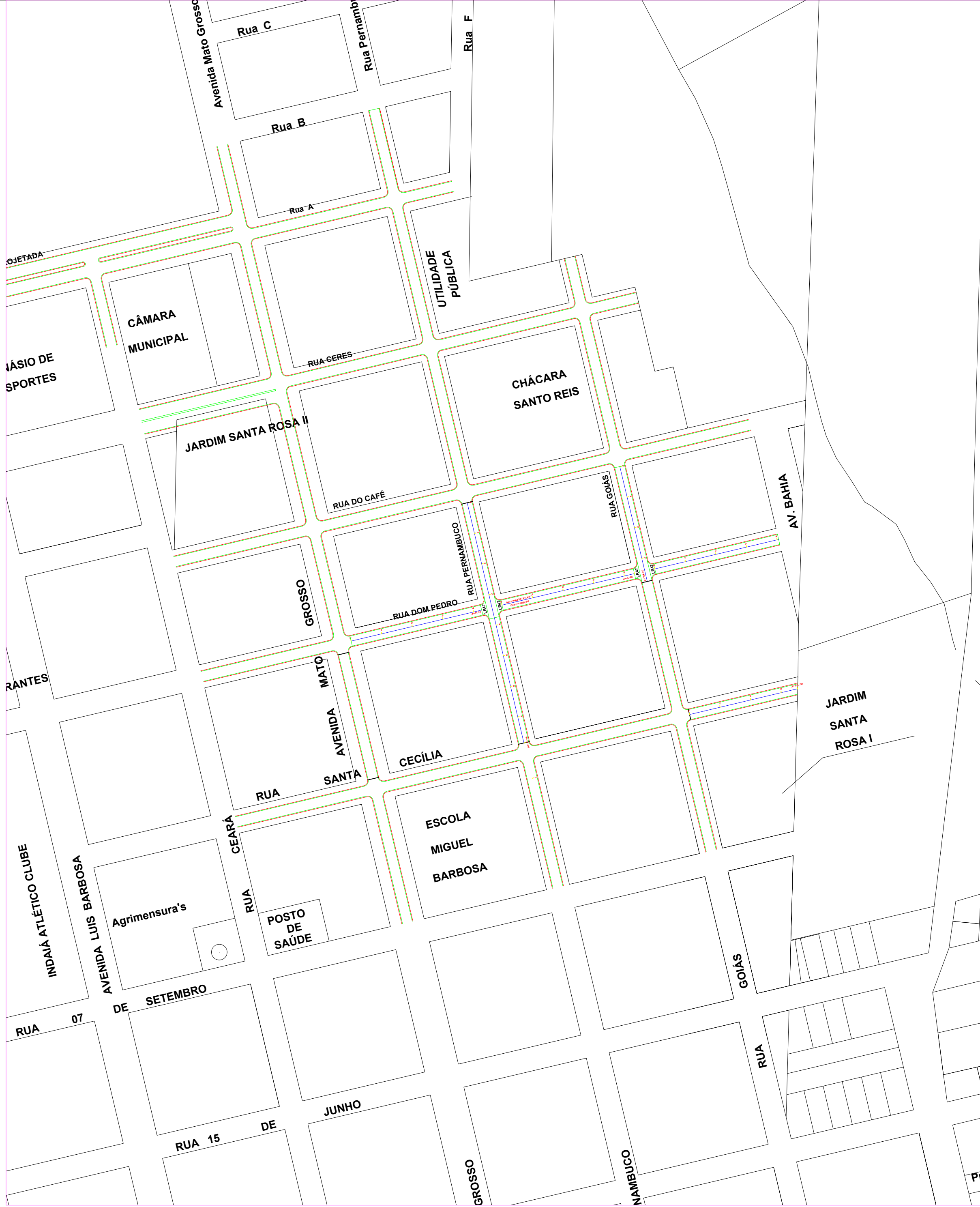
OBRA: Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas

TRECHO:

LOCAL: SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

FOLHA:

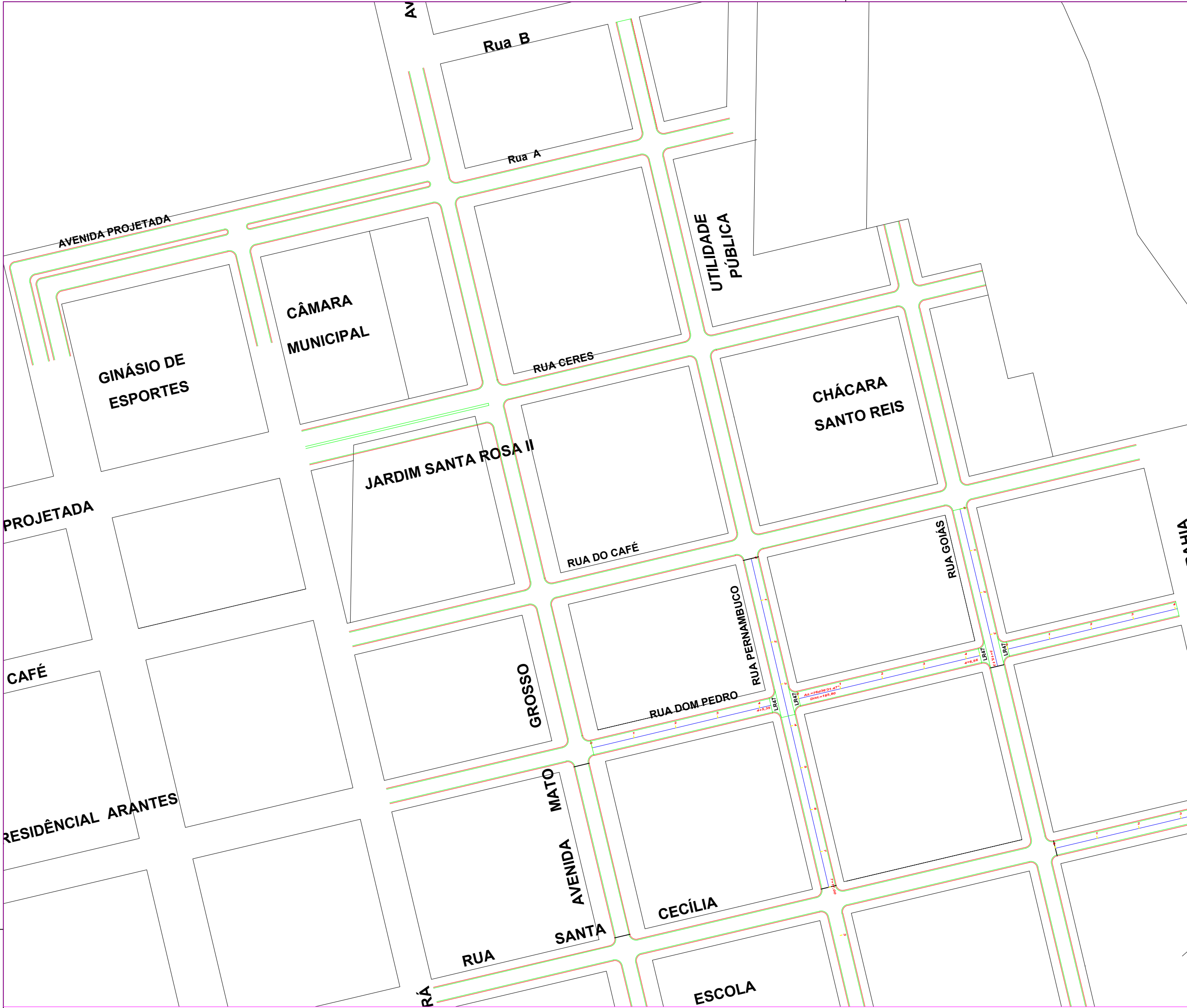
Única



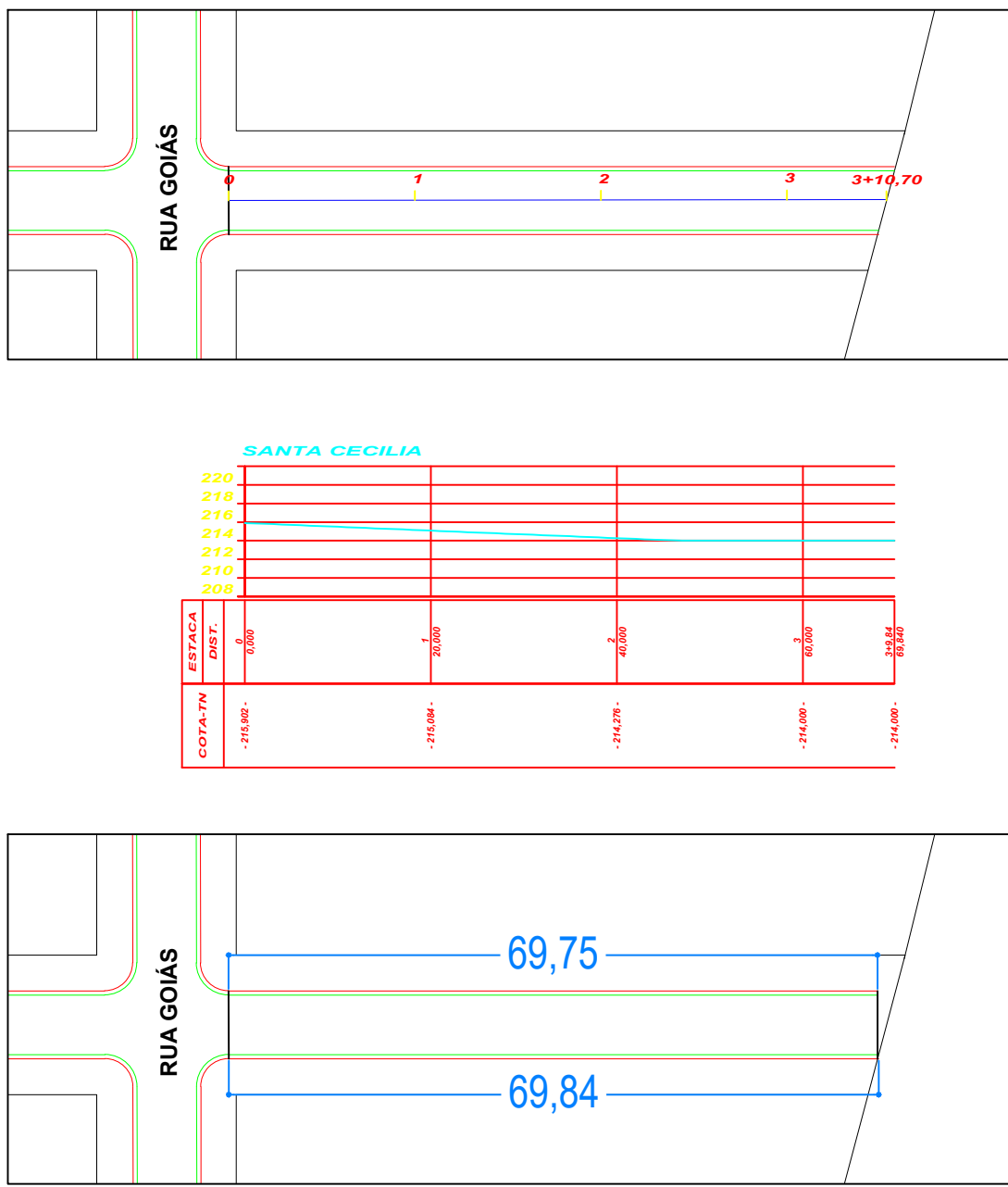
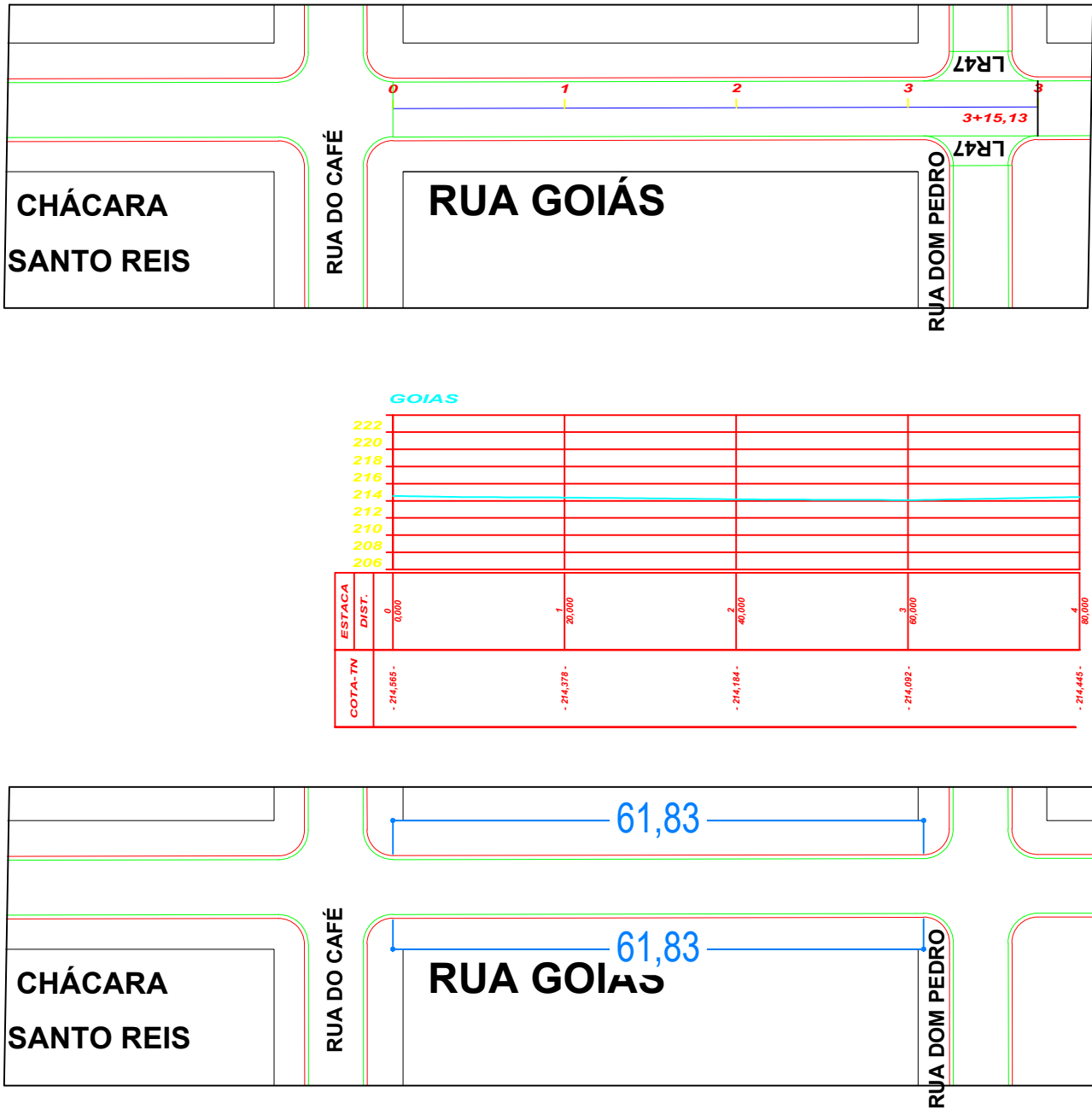
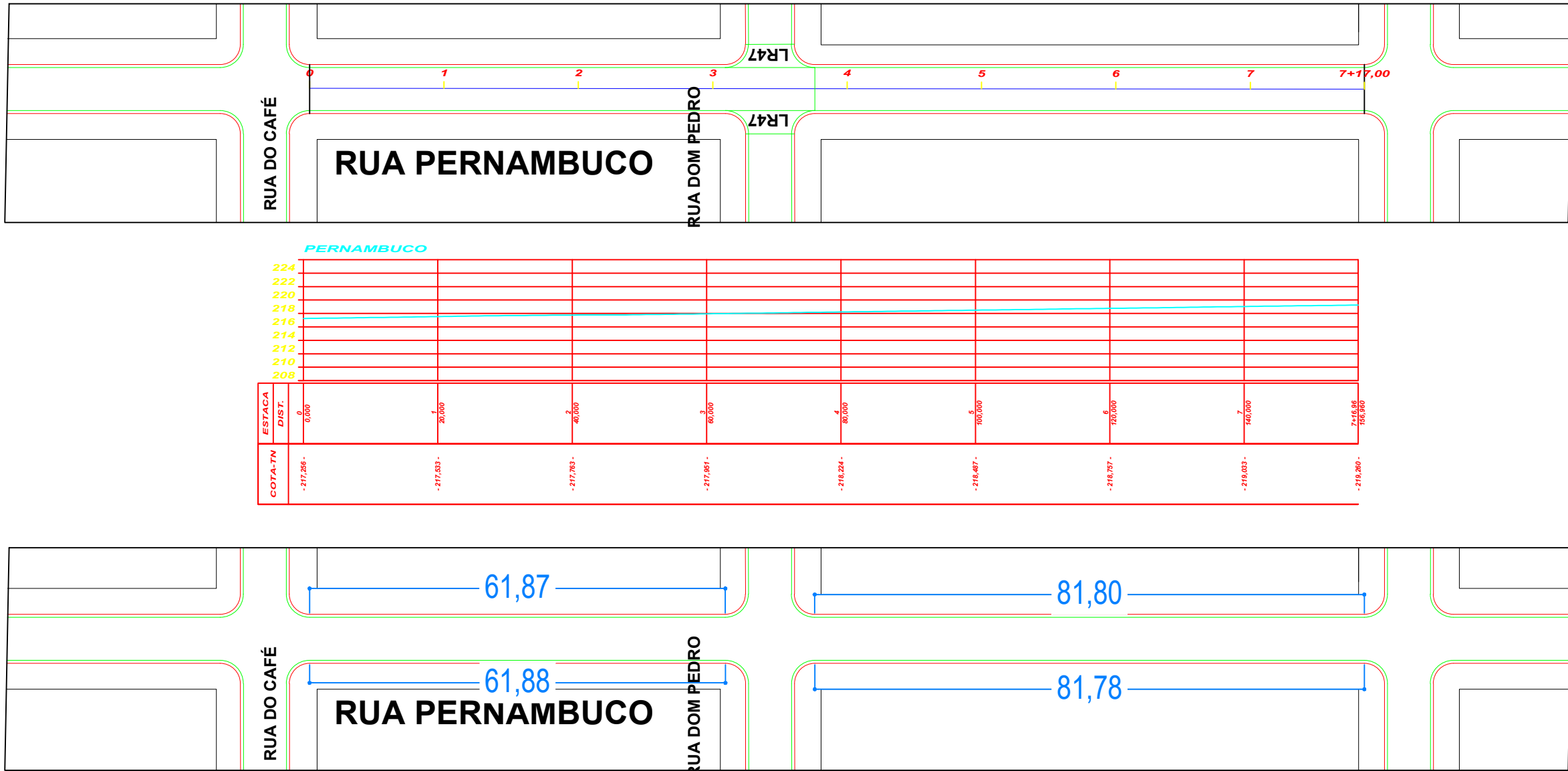
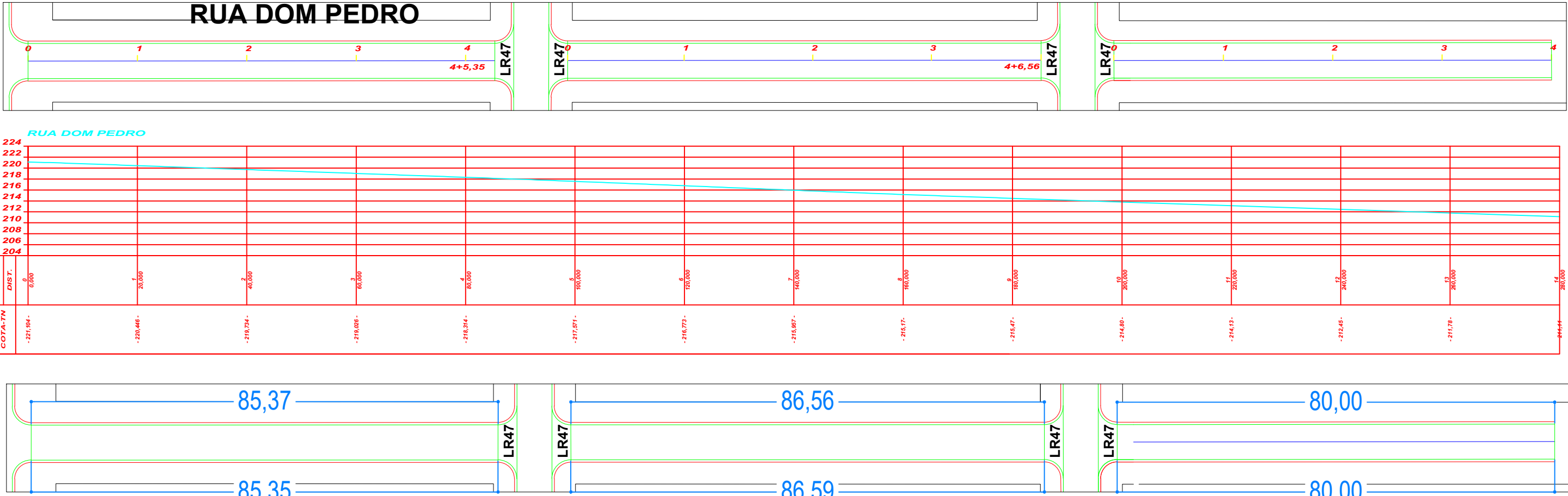
ROBSON DARCIO
SOUSA:6208793
2115

Assinado de forma digital
por ROBSON DARCIO
SOUSA:62087932115
Dados: 2022.08.30
07:40:11 -04'00'

OBRA:			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			
TIPO DE OBRA:		MODALIDADE:	
Institucional		Planejamento	
PROPRIETÁRIO - CGC:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			
LOCAL - INSCRIÇÃO CADASTRAL:			
BAIRRO JARDIM SANTA ROSA			
ASSUNTO:		PRANCHA:	
PAVIMENTAÇÃO - TSD		ESTAQUEAMENTO, PERFIL, SEÇÃO TIPO E LIMPA RODAS	
AUTOR DO PROJETO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:	
ROBSON DARCIO SOUSA ENG. CIVIL CREA - 120.263.916-0			
PROJETISTA:	QUADRO DE ÁREAS:	ESCALA:	FOLHA:
CARLOS SOUZA	TERRAPLENAGEM 4.152,64 m² PAVIMENTAÇÃO 3.659,09m² EXT REDE 474,00 m	INDICADA	01/02
ARQUIVO:			
DATA:	08/2022		



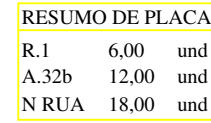
PAVIMENTAÇÃO
ESTAQUEAMENTO - JARDIM SANTA ROSA
ESCALA 1/1500



ROBSON DARCIO
SOUZA:6208793
2115

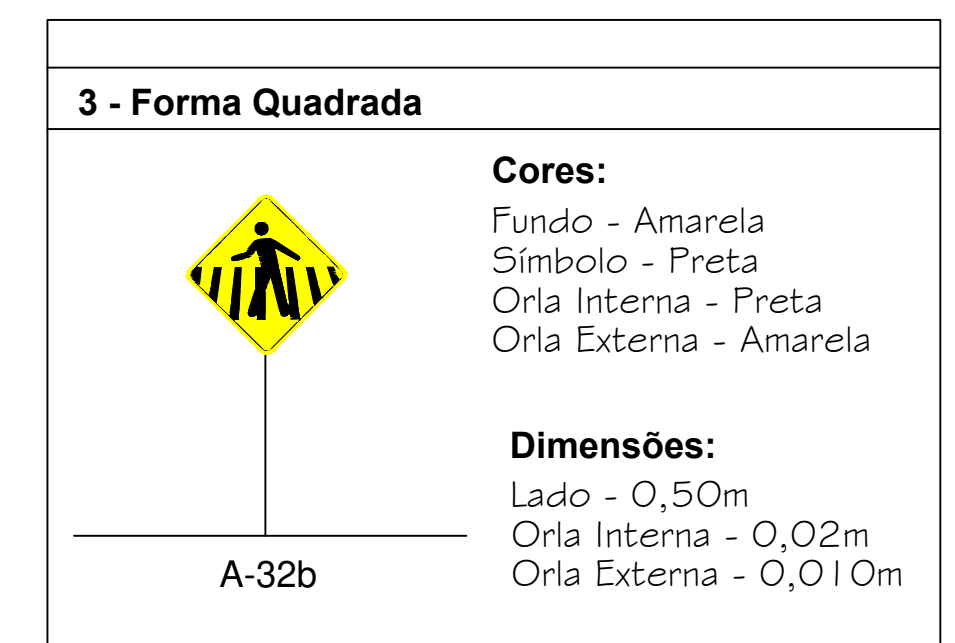
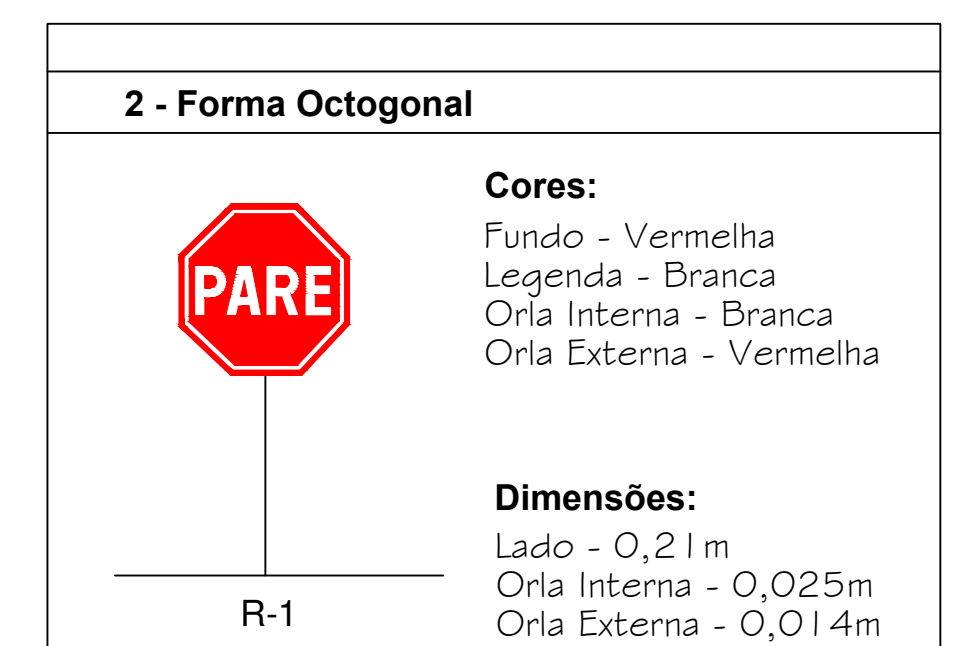
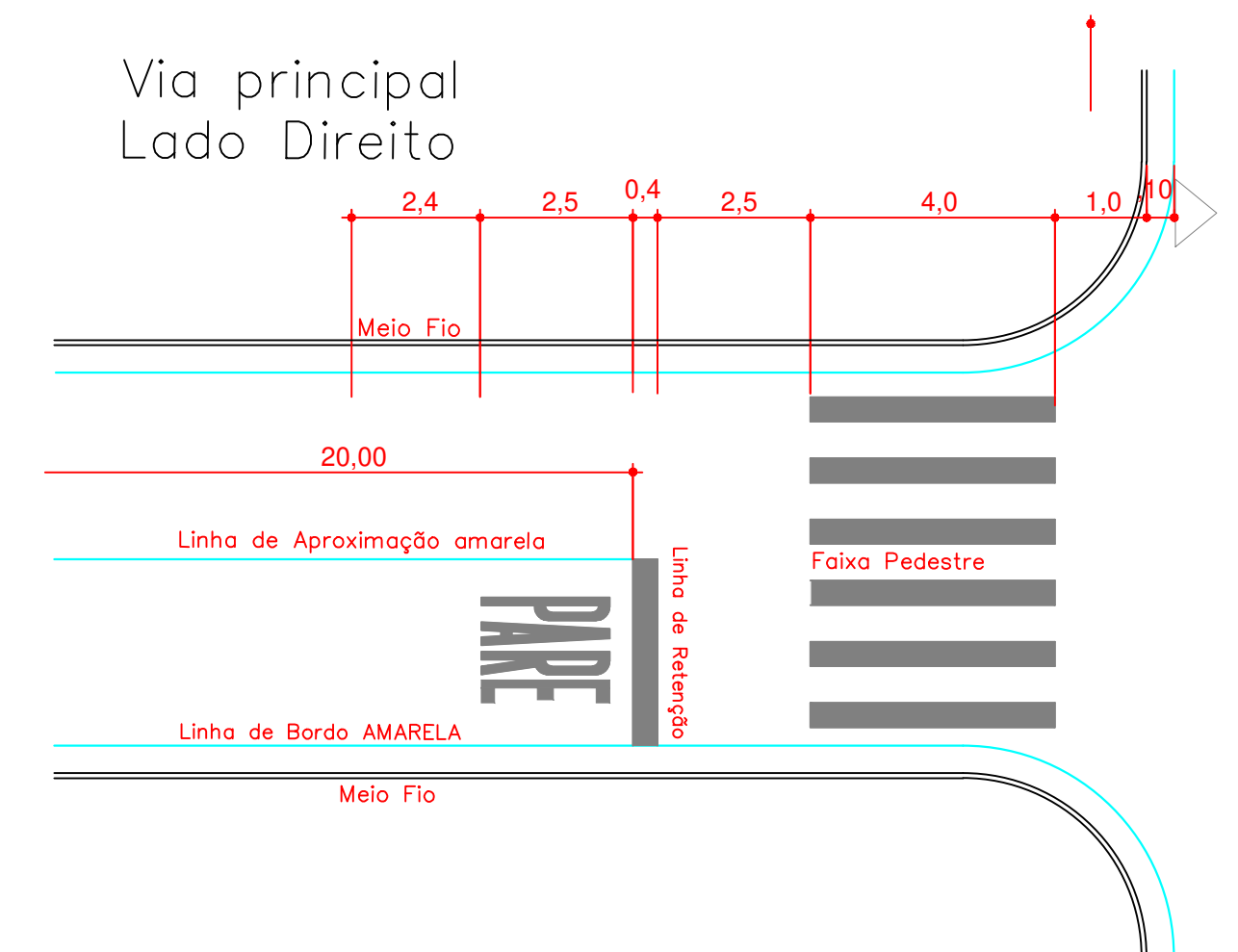
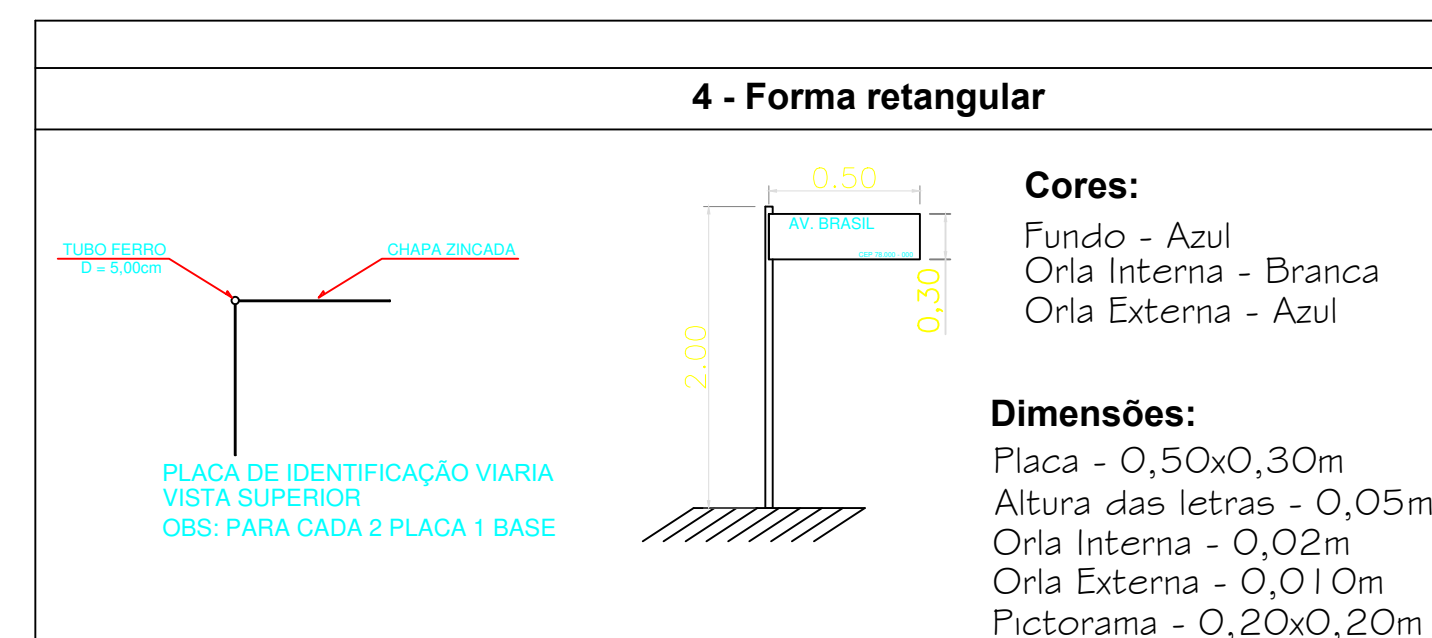
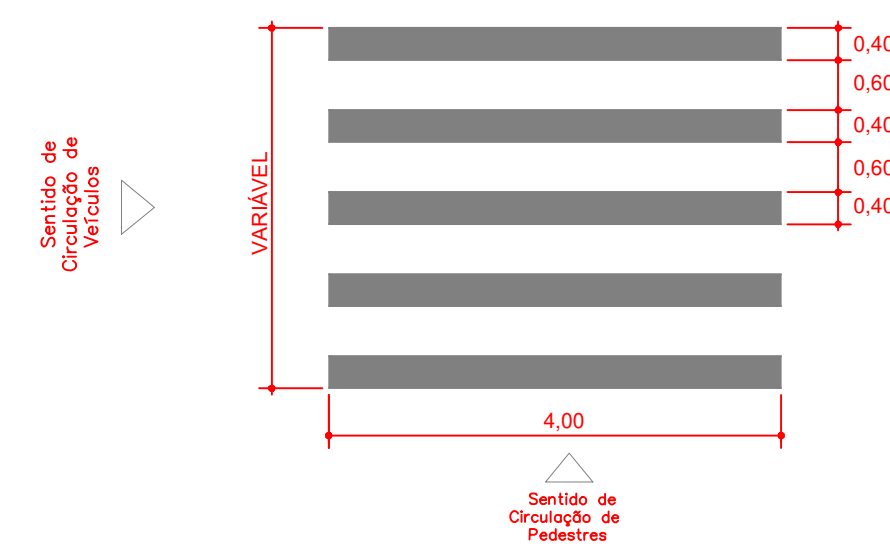
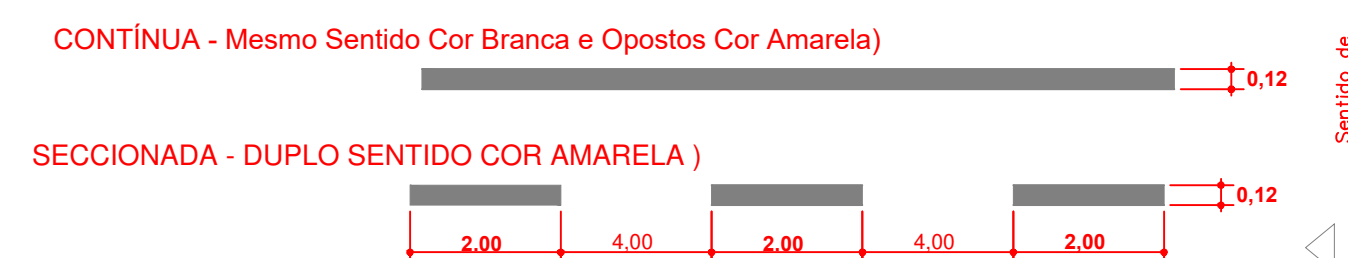
Assinado de forma digital
por ROBSON DARCIO
SOUZA:62087932115
Dados: 2022.08.30
07:41:25 -04'00'

OBRA:			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			
TIPO DE OBRA:		MODALIDADE:	
Institucional		Planejamento	
PROPRIETÁRIO - CGC:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			
LOCAL - INSCRIÇÃO CADASTRAL:			
BAIRRO JARDIM SANTA ROSA			
ASSUNTO:		PRANCHA:	
PAVIMENTAÇÃO - TSD		ESTAQUEAMENTO, PERFIL, SEÇÃO TIPO E LIMPA RODAS	
AUTOR DO PROJETO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:	
ROBSON DARCIO SOUSA ENG. CIVIL CREA - 120.263.916-0			
PROJETISTA:	QUADRO DE ÁREAS:	ESCALA:	FOLHA:
CARLOS SOUZA		INDICADA	
ARGUINHO:			
DATA:	TERRAPLENAGEM 4.152,64 m² PAVIMENTAÇÃO 3.659,09m² EXT. REDE 474,00 m		02/02
08/2022			



PAVIMENTAÇÃO

LOCAÇÃO DE RAMPAS - JARDIM SANTA ROSA



ROBSON DARCIO SOUSA:62087932
115

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			
TIPO DE OBRA: Institucional		MODALIDADE: Planejamento	
PROPRIETÁRIO - CGC: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			
LOCAL - INSCRIÇÃO CADASTRAL: BAIRRO JARDIM SANTA ROSA			
ASSUNTO: SINALIZAÇÃO VIARIA		PRANCHA: LOCAÇÃO DE PLACAS E DETALHES	
AUTOR DO PROJETO: ROBSON DARCIO SOUSA ENG. CIVIL CREA - 120.263.916-0		RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA: _____	
PROJETISTA: CARLOS SOUZA	QUADRO DE ÁREAS: TERRAPLENAGEM 4.152,64 m ² PAVIMENTAÇÃO 3.659,09m ² EXT REDE 474,00 m	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/02
ARQUIVO:			
DATA: 05/2023			

CÂMARA MUNICIPAL

RUA CERES

RUA DO CAFÉ

PERNAMBUCO

GOIÁS

RUA

GROSSO

AVENIDA MATO

CECÍLIA

ESCOLA MIGUEL BARBOSA

SANTA

POSTO DE SAÚDE

RUA CEARÁ

Agrimensura's

RUA

TEMBRO

UTILIDAD PÚBLICA

ROBSON DARCIO SOUSA:62087932115
Assinado de forma digital por ROBSON DARCIO SOUSA:62087932115
Dados: 2023.05.17 19:51:54 -04'00'

OBRA:			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			
TIPO DE OBRA:		MODALIDADE:	
Institucional		Planejamento	
PROPRIETÁRIO - CGC:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			
LOCAL - INSCRIÇÃO CADASTRAL:			
BAIRRO JARDIM SANTA ROSA			
ASSUNTO:		PRANCHA:	
SINALIZAÇÃO VIARIA		LOCAÇÃO DE PLACAS E DETALHES	
AUTOR DO PROJETO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:	
ROBSON DARCIO SOUSA ENG. CIVIL CREA - 120.263.916-0			
PROJETISTA:	QUADRO DE ÁREAS:	ESCALA:	FOLHA:
CARLOS SOUZA	TERRAPLENAGEM 4.152,64 m² PAVIMENTAÇÃO 3.659,09m² EXT REDE 474,00 m	INDICADA	02/02
ARGUVO:			
DATA:	05/2023		

MEMORIAL DESCRITIVO

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

DRENAGEM

1. APRESENTAÇÃO

Este projeto refere-se à microdrenagem de águas pluviais, com 474,00 metros de rede no município de São José dos Quatro Marcos - MT. Tem a finalidade de captação e condução das águas pluviais para controle dos processos de erosão na área do entorno as ruas a serem trabalhadas neste projeto e minimizando os impactos ambientais na região urbanização.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO

2.1. Estudos topográficos

Com base no projeto topográfico, ou seja, levantamento planialtimétrico da área a ser drenada, é realizado a delimitação das áreas de contribuição identificando o sentido do fluxo das águas superficiais e determina-se o melhor traçado das galerias.

2.2. Precipitações

Os dados das precipitações são fundamentais para o dimensionamento de galerias para drenagem urbana. Estes devem ser locais, ou seja, representar a região onde vai ser executada a drenagem.

No Brasil, dados às suas condições climáticas, as precipitações mais importantes são as chuvas. As observações sistemáticas da ocorrência de chuvas concluem pela extrema variação das quantidades precipitadas anualmente, tanto em locais diferentes, mesmo que próximos, como no mesmo local em anos diferentes, não sendo detectados sinais de ocorrência cíclicas dos fenômenos. Daí a importância da realização de medições sistemáticas, para chegar a valores médios significativos.

2.3. Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial (RUNOFF)

No Método Racional o valor do coeficiente de escoamento superficial da bacia será determinado a partir da média ponderada dos coeficientes das áreas parciais.

Tabela 1. Coeficiente de escoamento superficial (runoff) – “C”

Tipologia da área de drenagem	Coeficiente de escoamento superficial
Áreas Comerciais	0,70 – 0,95
áreas centrais	0,70 – 0,95
áreas de bairros	0,50 – 0,70
Áreas Residenciais	
residenciais isoladas	0,35 – 0,50
unidades múltiplas, separadas	0,40 – 0,60
unidades múltiplas, conjugadas	0,60 – 0,75
áreas com lotes de 2.000 m ² ou maiores	0,30 – 0,45
áreas suburbanas	0,25 – 0,40
áreas com prédios de apartamentos	0,50 – 0,70
Áreas Industriais	
área com ocupação esparsa	0,50 – 0,80
área com ocupação densa	0,60 – 0,90
Superfícies	
asfalto	0,70 – 0,95
concreto	0,80 – 0,95
blocket	0,70 – 0,89
paralelepípedo	0,58 - 0,81
telhado	0,75 – 0,95
solo compactado	0,59 - 0,79
Áreas sem melhoramentos ou naturais	
solo arenoso, declividade baixa < 2 %	0,05 – 0,10
solo arenoso, declividade média entre 2% e 7%	0,10 – 0,15
solo arenoso, declividade alta > 7 %	0,15 – 0,20
solo argiloso, declividade baixa < 2 %	0,15 – 0,20
solo argiloso, declividade média entre 2% e 7%	0,20 – 0,25
solo argiloso, declividade alta > 7 %	0,25 – 0,30
grama, em solo arenoso, declividade baixa < 2%	0,05 - 0,10
grama, em solo arenoso, declividade média entre 2% e 7%	0,10 - 0,15
grama, em solo arenoso, declividade alta > 7%	0,15 - 0,20
grama, em solo argiloso, declividade baixa < 2%	0,13 - 0,17
grama, em solo argiloso, declividade média 2% < S < 7%	0,18 - 0,22
grama, em solo argiloso, declividade alta > 7%	0,25 - 0,35
florestas com declividade <5%	0,25 – 0,30
florestas com declividade média entre 5% e 10%	0,30 - 0,35
florestas com declividade >10%	0,45 – 0,50
capoeira ou pasto com declividade <5%	0,25 – 0,30
capoeira ou pasto com declividade entre 5% e 10%	0,30 – 0,36

capoeira ou pasto com declividade > 10%	0,35 – 0,42
---	-------------

Esta tabela relaciona as zonas urbanas (residencial, comercial, industrial e áreas verdes) com o grau de impermeabilização, sendo bem objetiva e prática para adoção de um coeficiente representativo.

2.4. Intensidade pluviométrica:

A intensidade pluviométrica indica a relação altura/duração da chuva, observando-se que altas intensidades correspondem a curtas durações.

$$i = a.T_r^n / (t_c + b)^m$$

Onde:

T_r (período de retorno) = 10 anos (áreas residenciais);
 t_c (tempo de concentração) = 10 minutos para bocas de lobo;
a, b, n, m = fatores locais.

Para galeria o t_c é calculado pela seguinte fórmula:

$$t_c = t_{\text{acesso}} + t_{\text{galeria}}$$

$$t_{\text{acesso}} = 10 \text{ minutos};$$

$$t_{\text{galeria}} = [L / (60 \times V)] \text{ (minutos)}$$

Onde:

L = comprimento do trecho considerado;
V = velocidade do fluxo (m/s);

2.5. Área de contribuição

A área de contribuição é delimitada para cada trecho observando a tendência natural de escoamento através do levantamento planialtimétrico, e para o dimensionamento das galerias. Essa é considerada sempre a montante de cada trecho.

2.6. Vazão de contribuição

As vazões de contribuição são obtidas através do **método racional**, com a seguinte fórmula:

$$Q = 0,0028 \times c \times i \times A \text{ (para bacias até 4km}^2\text{)}$$

Onde:

c = coeficiente de deflúvio;

i = intensidade de precipitação (m/s);

A = área de contribuição (m²)

2.7. Metodologia de cálculo

As sarjetas, valetas e canaletas deverão ser dimensionadas com o emprego da **equação de Manning**; as sarjetas em concreto, com seções triangulares e $Z \geq 10$ deverão ser dimensionadas a partir da fórmula de Manning modificada por Izzard, apresentada abaixo:

$$Q = 0,375 (Z/\eta) S^{1/2} Y^{8/3}$$

onde:

Q = descarga teórica, em m³/s;

Z = inverso da declividade transversal

S = declividade longitudinal, em m/m;

Y = lâmina d'água, em m;

η = coeficiente de rugosidade.

3. DIMENSIONAMENTO

Conforme dados fornecidos pela prefeitura, os parâmetros para o dimensionamento das galerias são os seguintes:

- Precipitações cujo período crítico vai de novembro a março com precipitação anual de aproximadamente de 2.508 mm/ano;
- Área de contribuição localizada em uma zona urbana de características mista (residencial e comercial);
- Intensidade pluviométrica para um tempo de retorno igual 12 anos e tempo de duração igual 5 minutos de 92,00 mm/h.

Com base nos parâmetros descritos e objetivando um funcionamento adequado do sistema de drenagem, foram adotados:

- a) Coeficiente de runoff ($c=0,70$). Considerando a tendência de crescimento urbano que provocará uma taxa de impermeabilização maior deste local.
- b) Bocas de lobo construídas em alvenaria com tampa de concreto e grelha de aço removível, como indica os projetos anexos.
- c) Considerando a falta de uma equação de intensidade de chuva, os tempos de acesso para as galerias foram considerados iguais aos tempos de acesso das bocas de lobo, cujo valor é de 5 minutos. Isso eleva a segurança do sistema, já que a intensidade pluviométrica é inversamente proporcional ao tempo de concentração.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Locação das tubulações

Deverão obedecer rigorosamente as cotas, devendo ainda contar com amarrações e pontos auxiliares.

4.2. Escavação das valas

Especificações:

- A escavação das valas deverá obedecer à locação de acordo com o projeto de drenagem;
- A profundidade deverá obedecer às contas de projeto;
- As valas deverão ser escavadas 10 cm abaixo da cota inferior das tubulações para que possa ser executado o berço drenante;
- A largura da vala deverá ter o diâmetro da tubulação mais 80 cm;
- O material a ser escavado será classificado em: material de 1ª categoria (argila mole, areia, etc); material de 2ª categoria (material que se encontra compactado, arenito ou material em lama escavado abaixo do lençol freático, cascalho, etc); material de 3ª categoria (rocha em geral onde exista a necessidade de explosivos para a escavação).

5. MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 Definições

- a) Travessias das vias públicas: Servem para transferir as águas captadas de uma borda para outra da pista;
- b) Condutores: Servem como meio de transporte para transferir as águas pluviais para pontos pré-determinados constituindo uma rede de drenagem, com função hierárquica bem definida, até atingir o coletor principal junto ao talvergue;
- c) Poços de Visita: São unidades que permitem a vistoria e manutenção do sistema;
- d) Caixas de ligação: São dispositivos cuja função é permitir a união de mais de uma tubulação de mesmo diâmetro ou de diâmetros diferentes;
- e) Poços de queda: Unidades intermediárias para adequação das declividades da tubulação e do terreno, sempre que necessário;
- f) Dissipadores de energia: Para reduzir o efeito erosivo da ação da corrente atuando a grandes velocidades sobre o solo;

5.2. Projetos

Os projetos foram elaborados de acordo com os dados locais (topografia, precipitações e ocupação do solo).

5.3 Sinalização e segurança

Os sistemas de sinalização serão de responsabilidade da empresa executora, cabendo a ela segurança de seus operários e terceiros.

As valas abertas deverão ser sinalizadas com cavaletes pintados de amarelo e preto, presentes em todas as vias que tenha acesso a vala. Em final de expediente as valas abertas deverão ser sinalizadas em toda a sua extensão.

Fica a cargo da executora toda a responsabilidade na segurança das operações de máquinas, equipamentos, ferramentas e qualquer outra atividade da obra.

5.4. Tubulações

A tubulação utilizada deverá seguir os diâmetros especificados nos projetos. Os tubos deverão ser pré-fabricados do tipo ponta e bolsa e apresentar fck maior ou igual a 15 MPa, conforme a NBR 9793/87.

Especificações para fabricação dos tubos:

- A brita deverá ser homogênea, livre de matéria orgânica, torrões ou qualquer material estranho a sua matéria prima;
- A areia deverá ter granulometria média ou grossa, livre de matéria orgânica, argila ou qualquer outro material estranho;
- O cimento utilizado deve ser armazenado em local seco e ventilado, livre de infiltrações e sobre um estrado de madeira;
- O concreto não pode ser utilizado após o término da pega.

5.5. Abertura de valas

A empresa contratada deverá ter no seu quadro de funcionários um encanador para eventuais rompimentos das tubulações. Os concertos que por ventura vierem a ocorrer nas tubulações deveram ser executados segundo padrão da concessionária local e será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

As valas serão abertas obedecendo rigorosamente às cotas existentes no projeto planialtimétrico. As alturas de cortes deverão estar escritas em estacas ao longo da vala para que possa minimizar o erro na escavação. Deverão ser verificados na obra os elementos de sinalização em todo o término e início de jornada de trabalho diária, havendo cavalete ou placa de sinalização danificada ou ausente, estes deverão ser reconstituídos imediatamente.

O berço de areia deverá ter espessura média de 10 cm, obedecer as cotas de projeto, e preencher totalmente o fundo da vala.

5.6. Assentamento da tubulação

Os tubos deverão ser assentados em perfeito alinhamento, respeitando a locação e inclinação de projeto. As juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), interna e externamente.

5.7. Reaterro das valas

O reaterro será executado com o mesmo material da escavação, observando a necessidade de correção da umidade. Após o preenchimento da vala até a superfície superior do tubo e posterior compactação, as próximas camadas deverão ter 20 cm no máximo. Para efetuar a compactação deve ser utilizado compactador mecânico de no mínimo 300 kg.

5.8. Caixas de captação (bocas de lobo)

Devem ser executadas conforme projeto anexo. Suas paredes serão constituídas de tijolos maciços bem queimados assentados com argamassa mista no traço 1: 2: 8 (cimento, cal hidratada e areia) e revestidas internamente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) na espessura de 2,5cm. Os fundos das caixas serão constituídos de uma laje de concreto apilado no traço 1: 2: 4 (cimento, areia e brita). As tampas devem ser de concreto armado com malha de aços para resistir aos esforços de utilização.

LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos originados da sua execução.

A obra será recebida pelo órgão fiscalizador podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumpridas nos projetos ou neste memorial.

ROBSON
DARCIO
SOUSA:62087
932115

Assinado de forma
digital por ROBSON
DARCIO
SOUSA:62087932115
Dados: 2022.08.15
19:28:56 -04'00'

ROBSON DARCIO SOUSA

ENGº CIVIL

CREA - 120.263.916-0

**Projeto Básico de Sinalização Viária
Horizontal e Vertical**

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

Volume – Único

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

OBJETIVO

1 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1.1 – Premissas Básicas do Projeto

1.1.1 – Sinalização Vertical

1.1.2 – Sinalização Horizontal

APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com informações técnicas e legais para a sinalização de trânsito vertical e horizontal na pavimentação asfáltica, no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

OBJETIVO

O trânsito resulta da necessidade de deslocamento das pessoas por motivo de trabalho, de negócios, de educação, de saúde e de lazer, e acontece em função da ocupação do solo pelos diferentes usos. Desta forma, a prefeitura desenvolveu este projeto de maneira que garantam ao cidadão o direito de ir e vir, de forma segura.

Assim, o presente Trabalho tem como objetivo principal, a proposição de medidas de segurança de trânsito destinada a proteger os pedestres, e condutores dos veículos a transitar sem que ocorram quaisquer transtornos.

A implantação deste projeto inicial na via urbana do município presente será de fundamental importância para que possamos adotar os mesmos critérios nas demais vias.

1 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1.1 – Premissas Básicas do Projeto

Admitiu-se com básica a premissa de que a proposição de melhoria tenha reais condições de ser implantada em etapa imediata.

Dessa forma, buscou-se o estudo e a elaboração de projeto que permita uma otimização do Sistema Viário existente através de intervenção relativamente simples, porém de grande eficiência, viabilizando uma sobrevida do mesmo nas condições de fluidez e segurança na circulação dos usuários da via, dando uma atenção especial aos pedestres.

O projeto consta de:

- Sinalização Vertical;
- Sinalização Horizontal;

1.1.1 – Sinalização Vertical

O Projeto de Sinalização Vertical foi concebido obedecendo ao “Código de Trânsito Brasileiro”, e baseado nos seguintes princípios:

- A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática;
- Os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão;

Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.

1.1.2 – Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal exerce fundamental função no controle de trânsito de veículos. Os sinais pintados no pavimento, em conjunto com a sinalização vertical, regulamentam o tráfego e orientam os usuários.

Os sinais utilizados são:

- Linhas de divisão de fluxo
- Linhas delimitadoras de bordo
- Faixa de retenção indicativa de parada
- Legendas

ROBSON DARCIO SOUSA
ENGº CIVIL
CREA - 120.263.916-0

ROBSON
DARCIO
SOUSA:62087
932115

Assinado de forma
digital por ROBSON
DARCIO
SOUSA:62087932115
Dados: 2022.08.30
07:43:58 -04'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO DE ENGENHARIA
INFRA-ESTRUTURA URBANA
REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO “TSD”**

São José dos Quatro Marcos - MT

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório apresentado refere-se ao **Projeto Final de Engenharia** para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, localizado no perímetro urbano do município de São José dos Quatro Marcos - MT, conforme mostra a Planta Geral de Situação.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo e drenagem de águas pluviais, sendo 4.152,64m² de área de Regularização do Subleito e 3.659,09m² de revestimento asfáltico tipo TSD espessura de 2,5 cm, base e sub-base granular estabilizada granulometricamente; meios-fios em concreto com 10 cm de largura na parte superior e 15cm de largura na parte inferior, sarjetas com largura de 30 cm também em concreto, totalizando uma largura de 45 cm.

TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO = 3.659,09m²

2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Em nosso projeto básico, foi utilizado o Método de Dimensionamento do D.N.I.T., que é o Método proposto e elaborado pelo Eng^o Murilo Lopes de Souza. Em resumo, o método tem bases nos ensaios de CBR e Índice de Grupo do subleito, e nos estudos de tráfego e dados correspondentes aos coeficientes de equivalência estrutural.

1. Estudos do Subleito

Foram feitas várias análises referentes ao CBR do subleito, em pontos distintos na área de abrangência do projeto, ou seja, em vias a serem pavimentadas. A partir daí, foi calculado o Índice de Suporte – IS.

O Índice de Suporte (IS) foi calculado em função de dois outros índices derivados, respectivamente, do CBR e do Índice de Grupo – IG; o IS é igual à média aritmética do IS (IG) derivado do Índice de Grupo e do IS (CBR) derivado do CBR, numericamente o IS (CBR) é igual ao CBR calculado do subleito. O valor do IS (IG) foi pesquisado na Tabela 3.12 – pág. 467 – Wlastermiller de Senço (Manual de Técnicas de Pavimentação Vol. I).

Apresentamos os Ensaio de Campo do Laboratório de Solos, referente ao subleito existente e também os da Jazida de Cascalho, a qual será utilizada nas camadas de sub-base e base.

2. Estudos de Tráfego

O projeto foi dimensionado para um período de vida útil de 10 anos, a partir daí, foi calculado o número N, que é o número equivalente de operações de eixo padrão. O valor de N determina-se como sendo:

$N = 365 \times V_m \times P \times (FC) \times (FE) \times (FR)$; sendo que FC x FE é igual ao fator de veículo – FV

V_m = Volume diário médio de tráfego no sentido mais solicitado, no ano médio do período de projeto;

P = Período de projeto ou vida útil, em anos;

FC = Fator de carga ou de equivalência de operações do veículo padrão;

FE = Fator de eixo ou de equivalência de veículos no sentido dominante;

FV = FC x FE = Fator de veículo ou de equivalência de tráfego de veículos padrão no sentido dominante;

FR = Fator climático regional, em nosso estudo definido como sendo igual a 1, em função da determinação dos ensaios de CBR serem feitos imersos na água.

2.1 – Determinações do Volume Diário Médio de Tráfego

Adotamos em nosso estudo o crescimento **geométrico** do tráfego, com uma taxa de crescimento anual (**t**) de 5,00 % e um volume diário de tráfego no sentido mais solicitado (**V₀**) igual a 200 veículos / dia. Sabendo que o período de projeto (**p**) é de 10 anos, calculamos o tráfego total:

$$V_{total} = 365 \times V_1 \times \left\{ \left[(1 + t \div 200)^p - 1 \right] \div (t \div 200) \right\}$$

$$\text{Onde } V_1 \text{ é: } V_1 = V_0 \times (1 + t \div 200)^1$$

Por questão de segurança de projeto adotamos valor mínimo de 5% para este projeto.

Portanto, o valor calculado para o tráfego total é de **$2,41 \times 10^5$** no sentido dominante, daí teremos **$V_m = V_t / 2 = 1,2 \times 10^5$ veículos** no ano médio do projeto.

2.2 – Determinações dos fatores de carga, eixo e veículo

Para a determinação desses fatores, apresentamos na seqüência a tabela dos dados de tráfego correlacionada com as cargas por eixos, percentagem de cada tipo sobre o total de veículos, fator de equivalência (**f**) e equivalência de operações.

Os dados referentes ao tráfego foram determinados por observações diárias nos trechos beneficiados, são os mostrados a seguir:

EIXOS SIMPLES (TON)	Nº DE EIXOS	%	FATOR DE EQUIVALÊNCIA (f)	EQUIVALÊNCIA DE OPERAÇÕES
< 5,0	2	85,0	-	-
5,0	2	5,0	0,10	0,50

7,0	2	5,0	0,50	2,50
10	3	2,0	3,0	6,0
13,5	3	1,0	20,0	20,0
15	3	1,0	40,0	40,0
EIXO TANDEM (TON)				
17	2	1,0	7,0	7,0
100 x FC				76,0

Os fatores de equivalência estão demonstrados na figura 3.29 e na tabela 3.14 do Manual de Técnicas de Pavimentação – Wlastermiller de Senço.

Da planilha acima, foram determinados os valores de FC e FE, conforme abaixo:

$FC = 76,0 / 100 = 0,76$ e $FE = 0,95 \times 2 + 0,05 \times 3 = 2,05$; portanto o valor de $FV = FC \times FE = 1,558$.

2.3 – Cálculo do valor do número “ N “

O valor do número N será conforme a equação apresentada:

$N = 2,41 \times 10^5 \times 1,0 \times 1,558 = 3,75 \times 10^5$ operações equivalentes, portanto será dotado o valor de $N < 10^6$ **Tratamento Superficial Betuminoso** (DNIT 2006).

3. Determinação das Espessuras das Camadas do Pavimento

Dispondo dos valores dos Índices de Suporte do subleito, da sub-base e da base e do número de operações de eixo equivalente, foram determinadas as espessuras totais das camadas, com a utilização do Ábaco de dimensionamento – figura 3.30 – página 482 – M.T.P. – de Senço.

Admitimos que todos os materiais que irão compor o pavimento possuíam o mesmo coeficiente estrutural e de valor unitário, ou seja, K_{base} , $K_{sub-base}$, $K_{subleito}$ iguais a 1,00 e o $K_{revestimento}$ iguais a 1,20.

Do Ábaco, tiramos os valores da espessura total do pavimento (H_m) e da espessura total de pavimento sem a sub-base (H_{17}), os valores encontrados foram:

Através dos coeficientes de equivalência estrutural dos componentes do pavimento e memória de cálculo do pavimento em anexo, determinamos os valores das espessuras das camadas, que são apresentadas abaixo:

Encontramos a espessura de 15,00cm para a camada sub-base e a espessura de 20,00 cm para a base.

3. ESPECIFICAÇÕES

A - PAVIMENTAÇÃO

A.1 - Regularização do subleito

A.1.1 - Generalidades:

Esta especificação se aplica à regularização do subleito de área a pavimentar, com terraplanagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito do terreno, quando necessário, transversal e longitudinal indicado no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

A.1.2 - Materiais

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de material indicados no projeto, ter um diâmetro máximo de partículas igual ou inferior a 76 mm, um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao material considerado, no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa; e expansão inferior a 2%.

A.1.3 - Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução de regularização:

- a) - Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) - Carro-tanque distribuidor de água;
- c) - Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro vibratório;
- d) - Grades de disco;

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

A.1.4 - Execução

Toda a vegetação e material orgânico serão removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, preceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm. Seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros além dos 20 cm máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplanagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica seca, máxima obtida no ensaio DNER-ME 47-64, e teor de umidade deverá ser a umidade ótima de ensaio citado +/- 2%.

A.1.5 - Controle Tecnológico

- Ensaio
- Serão precedidos

a) - Determinação da massa específica aparente, “in situ”, com espaçamento máximo de 200 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

b) - Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente método DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64), com espaçamento máximo de 500 m de pista.

A.2 – Sub-base Estabilizada Granulometricamente

A.2.1 - Generalidades

Esta especificação se aplica à execução de sub-base granular, constituída de camadas de solos, misturas de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

A.2.2 - Materiais

A sub-base será executada com materiais que preenchem os seguintes requisitos da faixa B:

a)- Índice de grupo – IG igual a zero quando submetido aos ensaios de caracterização seguintes:

. DNIT-ME 080, DNIT-ME 122, DNIT-ME 082;

b) - A fração retida na peneira nº 10 no ensaio de granulométrica deve ser constituída de partículas duras, isentas de fragmentos moles, material orgânico ou outras substância prejudiciais;

c) – - O índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 20% ou de acordo com indicações do projeto e expansão máxima de 1,0 % determinada através dos ensaios seguintes:

. Compactação DNIT-ME 129 (método B ou C), conforme indicação do projeto; Índice de Suporte Califórnia DNER-ME 049 com a energia de compactação definida no projeto;

No caso de solos lateríticos caracterizados no projeto, pela relação molecular sílica/sesquióxido R menor ou igual a 2, os materiais submetidos aos ensaios acima poderão apresentar índice de grupo diferente de zero e expansão menor ou igual a 0,50 %, desde que o ensaio da expansibilidade (DNIT-ME 029) apresente um valor inferior a 10,0 %.

A.2.3 – Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da sub-base:

a) - Motoniveladora com escarificador;

b) - Carro-tanque distribuidor de água;

c) - Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

d) - Trator agrícola de pneus equipado com grade de disco.

Além desses poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela fiscalização.

A.2.4 - Execução

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados,

realizadas na pista, devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Os materiais de sub-base serão explorados e preparados de acordo com as especificações complementares.

Quando houver necessidade de executar camadas de sub-base com espessura superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de sub-base será de 10 cm, após a compactação.

O grau de compactação deverá ser no mínimo 100% do proctor intermediário, em relação à massa específica aparente seca máxima e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima de ensaio $\pm 2\%$.

A.2.5 – Controle Tecnológico e Ensaio

Serão precedidos:

a) – Ensaio de massa específica aparente, “in situ” com espaçamento máximo de 200 m de pista em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, determinada pelo método DNIT-ME 092 e DNIT-ME 036, ou a critério da fiscalização;

b) - Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação da camada, para cada 100 metros de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente, segundo os métodos DNIT-ME 052 ou DNIT-ME 088, ou a critério da fiscalização. A tolerância admitida para a umidade higroscópica será de mais ou menos 2,0 % em torno da umidade ótima;

c) – Os cálculos do grau de compactação, GC maior ou igual a 100,0 % serão realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca obtida no laboratório e da massa específica aparente “in situ” obtida no campo;

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido desde que se verifique a homogeneidade do material.

Controle Geométrico e de Acabamento

Os serviços executados devem ser aceitos à luz dos controles geométricos e de acabamento, desde que atendidas as seguintes tolerâncias:

a) Variação máxima da cota para o eixo e bordos, de mais ou menos 0,03m, em relação às cotas do projeto;

b) Variação máxima da largura para a plataforma, de 0,30m, não se admitindo variação para menos;

c) O abaulamento transversal deve estar situado na faixa de mais ou menos 0,5% em relação ao definido no projeto, não se admitindo situações que permitam o acúmulo de água;

d) O acabamento seja considerado satisfatório, com base em inspeção visual.

A.3 - Base Estabilizada Granulometricamente

A.3.1 - Generalidades

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

A.3.2 - Materiais

A base será executada com materiais que preenchem os seguintes requisitos enquadrados na faixa B:

a)- Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro a seguir.

TIPOS DE PENEIRAS	FAIXA 01				FAIXA 02	
	A	B	C	D	E	F
2"	100	100	-	-	-	-
1"	-	75 – 90	100	100	100	100
3/8"	30 – 65	40 – 75	50 – 85	60 – 100	-	-
Nº 04	25 – 55	30 – 60	35 – 65	50 – 85	55 - 100	70 – 100
Nº 10	15 – 40	20 – 45	25 – 50	40 – 70	40 - 100	55 – 100
Nº 40	8 – 20	15 – 30	15 – 30	25 – 45	20 - 50	30 – 70
Nº 200	2 – 8	5 – 20	5 - 15	10 - 25	6 - 20	8 – 25

b) - A fração que passa na peneira nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%, quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%.

c) - A percentagem do material que passa na peneira nº 200 não deverá ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.

d) - O índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5% determinados segundo o método do DNER-ME 49-64 e com a energia do método DNER-ME 48-64.

e) - O agregado retido na peneira nº 10 deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles alongados ou achatados, isento de material vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetido ao ensaio Los Angeles, não deverá apresentar desgaste superior a 55%.

A.3.3 – Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da base:

- a) - Motoniveladora com escarificador;
- b) - Carro-tanque distribuidor de água;
- c) - Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) - Grade de discos.

Além desses poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela fiscalização.

A.3.4 - Execução

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista, devidamente preparada na desejada, nas quantidades que permitam após compactação atingir a espessura projetada.

Os materiais de base serão explorados, preparados e de acordo com as especificações complementares.

Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de base será de 10 cm, após a compactação.

O grau de compactação deverá ser no mínimo 100% do proctor intermediário, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima de ensaio $\pm 2\%$.

A.3.5 - Controle

- Controle Tecnológico;

- Ensaio.

Serão procedidos:

a) - Determinações de massa específica aparente, "in situ" com espaçamento máximo de 200 m de pista, nos pontos onde forem coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

b) - Ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente segundo os métodos DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64, com espaçamento máximo de 500 m de pista);

c) - Ensaio de índice de suporte Califórnia, com a energia de compactação do método DNER-ME 48-64, com espaçamento máximo de 1000 m de pista;

d) - Um ensaio de compactação, segundo método DNER-ME 48-64, para determinação da massa específica aparente, seca sendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido desde que se verifique a homogeneidade do material.

Controle Geométrico e de Acabamento

Os serviços executados devem ser aceitos à luz dos controles geométricos e de acabamento, desde que atendidas as seguintes tolerâncias:

a) Variação máxima da cota para o eixo e bordos, de mais ou menos 0,03m, em relação às cotas do projeto;

b) Variação máxima da largura para a plataforma, de 0,30m, não se admitindo variação para menos;

c) O abaulamento transversal deve estar situado na faixa de mais ou menos 0,5% em relação ao definido no projeto, não se admitindo situações que permitam o acúmulo de água;

d) O acabamento seja considerado satisfatório, com base em inspeção visual.

A.4 - Imprimação

A.4.1 - Generalidades

Consiste a imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um novo revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) - Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) - Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) - Impermeabilizar a base.

A.4.2 - Materiais

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT.

Deve ser empregado asfalto diluído, tipo CM-30.

A taxa de aplicação é aquela que deve ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. As taxa de aplicação 1,3 kg/m², aplicado em temperatura ambiente.

A.4.3 - Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sendo que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto ser manual esta operação. O Jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carro equipado com bomba reguladora de pressão e sistemas completos do aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetros, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal, que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

A.4.4 - Execução

Depois de perfeita conformação geométrica da base, proceder-se-á a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função de relação temperatura-viscosidade.

Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfalto diluído.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a 1ª for permitida a sua abertura ao trânsito, será condicionado pelo comportamento da 1ª, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

A.4.5 - Controle

A.4.5.1 – Controle de Qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNIT, e considerado de acordo com as especificações em vigor.

O controle constará de:

Para asfaltos diluídos:

- . 1 ensaio de viscosidade Saybolt – Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
- . 1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 ton;
- . 1 ensaio de destilação, para cada 100 ton;

A.4.5.2 – Controle de Temperatura

A temperatura de aplicação deve ser estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso, conforme citado anteriormente.

A.4.5.3 - Controle de Quantidade.

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor antes e depois da aplicação do material betuminoso, não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos modos seguintes:

a) - coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor tem-se a quantidade do material betuminoso usado;

b) - Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade consumida.

A.5 - Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante por Penetração Invertida.

A.5.1 - Generalidades

O tratamento superficial duplo, com capa Selante, por penetração invertida é um revestimento constituído de três aplicações alternadas de emulsão asfáltica, com

espessura de 2,5cm (dependendo a granulometria encontrada no agregado fornecido pela central de britagem).

A 1ª aplicação de emulsão é distribuída diretamente sobre a base imprimada, e sobre ela, faz-se a 1ª camada de agregados graúdos. Esta camada é comprimida e sobre ela, faz-se a 2ª aplicação de emulsão, após a penetração do ligante no agregado, preceder-se-á recobrimento com uma camada de agregado médio, a qual depois de comprimida, recebe a 3ª aplicação do ligante, a seguir faz-se o espalhamento de agregados miúdos, completando-se a compressão final.

O tratamento deve ser executado sobre a base já imprimada e de acordo com os alinhamentos, greides e seção transversal projetados.

A.5.2 - Materiais

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT.

A.5.3 - Materiais Betuminosos

Deverá ser empregados de acordo com a carga de partícula do agregado, emulsões aniônicas de ruptura rápida, RR-2C a uma temperatura de 70º.

A.5.4 - Agregados.

Os agregados deve ser pedra britada. Somente um tipo de agregado será usado. Devem consistir de partículas limpas, duras, duráveis, isentas de cobertura e torrões de argila.

O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40% quando não houver na região materiais com esta qualidade, admite-se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50% ou de outro que utilizados anteriormente, tenham apresentado, comprovadamente, bom comportamento.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5. Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:

$I + g > 6 e$, Onde:

I - Maior dimensão de grãos;

g - Diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e - Afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais podem ficar contidos os grãos.

Não dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado, utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula: **$I + 1,25g > 6$**

Sendo que a média das aberturas de duas peneiras, entre as quais ficam retidos os grãos.

A porcentagem de grãos e forma defeituosa não poderá ultrapassar 20%.

No caso de emprego de escória britada, deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 Kg/m³.

A graduação dos agregados deve obedecer ao disposto no quadro a seguir:

PENEIRAS		1ª CAMADA % PASSANDO	2ª CAMADA % PASSANDO
POLEGADAS	MM	FAIXA A	FAIXA B

1"	25,4	100	-	-
3/4"	19,1	90 – 100	-	-
1/2"	12,7	20 – 55	100	-
3/8"	9,5	0 – 15	85 – 100	100
Nº 04	4,8	0 – 5	10 – 30	85 – 100
Nº 10	2,0	–	0 – 10	10 – 40
Nº 200	0,074	0 - 2	0 – 2	0 – 2

A.5.5 - Quantidade

As quantidades de agregados e de ligantes betuminosos poderão ser as constantes do quadro seguinte, mas o valor exato a empregar será fixado após o conhecimento do material britado que será utilizado.

QUANTIDADES MÉDIAS	
Agregados Kg /m²	Emulsão kg / m²
24,7 (Brita)	1,30 (CM30-Imprimação)
5,0 (Areia)	2,60 (RR-2C-Ligante)

Os materiais betuminosos serão adquiridos em Cuiabá, e a brita será adquirida na jazida Império, numa distância de 45km.

Quando for empregada escória britada, como agregado de cobertura, deverão ser consideradas as suas porosidades, na fixação da taxa de aplicação do material betuminoso.

A.5.6 - Equipamentos

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sendo que não será dada a ordem de serviço.

Os carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construído para esse fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso, e ainda disporem de um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Os rolos compressores devem ser do tipo tandem ou de preferência pneumática, autopropulsores. Os rolos compressores tipo tandem devem ter uma carga, por centímetro de largura de roda não inferior a 25 Kg e não superior a 45 Kg. Seu peso total não será superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos autopropulsores deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

Os distribuidores de agregados rebocáveis ou automotrizs devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixados no projeto.

A.5.7 - Execução.

Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação durante os dias de chuva. O material betuminoso só deve ser aplicado quando a temperatura ambiente estiver acima de 10º C.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser determinada para cada tipo de emulsão asfáltica, em função de relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento.

Recomenda-se a aplicação da emulsão em uma temperatura que corresponda à viscosidade entre 25 - 100 segundos, Saybolt-Furol. Na ausência de dados adequados de viscosidade-temperatura, sugerem-se os limites de temperatura de 24º C a 54º C, obtidos com base na faixa de viscosidade para emulsão.

Antes de se iniciar a 1ª aplicação da emulsão, a pista imprimada deverá ser cuidadosamente varrida.

A primeira aplicação de emulsão deverá ser feita de modo uniforme, pelo carro distribuidor, na quantidade e temperatura especificada. Nas juntas transversais, deverá ser empregada uma faixa de papel, para evitar a superposição de banhos adjacentes. Os pontos que não forem alcançados pela emulsão deverão ser completados com espalhamento manual.

Após a 1ª aplicação, o agregado especificado, deve ser uniformemente espalhado, na quantidade indicada no projeto. O espalhamento será realizado pelo equipamento especificado. Quando necessário para garantir uma cobertura uniforme, a distribuição poderá ser completada por processo manual adequado.

Excesso de agregado deve ser removido antes de compressão.

A seguir proceder-se-á a compressão do agregado no sentido longitudinal, começando pelo bordo e progredindo para o eixo nos trechos em tangente e, nas curvas, a compressão progredirá sempre do bordo mais baixo para o bordo mais alto. Cada passada será recoberta na vez subsequente de pelo menos a metade da largura do rolo. A compressão deve ser interrompida antes do aparecimento de sinais de esmagamento do agregado.

As 2ª e 3ª aplicações da emulsão deverão seguir a mesma sistemática preconizada anteriormente, para a primeira aplicação.

Após a segunda e terceira aplicação da emulsão, o agregado da segunda e terceira camada, será distribuído conforme citado anteriormente, para o acerto dessa camada aconselha-se o emprego da vassoura de arrasto. A compressão se fará até haver completo entrosamento das três camadas de agregado.

A rua só deverá ser aberta ao trânsito 24 horas após a compressão final da terceira camada de agregado. Quando houver necessidade de abertura ao trânsito, antes deste período a velocidade deverá ser controlada e mantida abaixo de 40 Km/h.

De 5 a 10 dias após a conclusão do revestimento, deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante.

A.5.8 - Controle

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer as especificações em vigor.

A.5.9 - Controle de Qualidade do Material Betuminoso.

O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

- Ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra;
- Ensaio de resíduos por evaporação para todo carregamento que chegar a obra;
- Ensaio de sedimentação para cada 100 t.

A.5.10 - Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

- Duas análises granulométricas, para cada dia de trabalho;
- Ensaios de índice de forma para cada 900 m³;
- Ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material;
- Ensaio de densidade para cada 900 m³;

A.5.11 - Controle de Temperatura de Aplicação do Ligamento Betuminoso.

A temperatura de aplicação deve ser a especificada para o tipo de material betuminoso em uso.

A.5.12 - Controle de Quantidade do Ligante Betuminoso.

O controle de quantidade do material betuminoso será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se as seguintes modalidades:

- a) - Coloca-se na pista uma bandeja, de peso e áreas conhecidas. Mediante uma pesagem, após a passagem dos carros distribuidores tem-se a quantidade de material betuminoso usado;
- b) - Utiliza-se uma régua de madeira, pintada e graduada tal que forneça diretamente, por diferença de altura do material betuminoso, no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade do material consumido.

A.5.13 - Controle de Quantidade e Uniformidade do Agregado.

Devem ser feitos para cada dia de operação pelo menos dois controles de quantidade de agregado aplicado. Este controle é feito colocando-se na pista, alternadamente, recipiente de peso e áreas conhecidas. Por simples pesadas, após a passagem do carro distribuidor, ter-se-á a quantidade de agregados realmente espalhada. Este mesmo agregado é que servirá para o ensaio da granulometria, que controlará a uniformidade do material utilizado.

A.5.14 - Controle de Uniformidade de Aplicação do Material Betuminoso.

Deve ser feita descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser efetuada fora da pista, ou na própria, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha, colocada abaixo da barra para recolher o ligante betuminoso.

A.5.15 - Controle Geométrico.

O controle geométrico do tratamento superficial deverá constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas, uma de 1,00 m e outra de 3 m de comprimento colocadas em ângulos retos e paralelamente ao eixo da estrada respectivamente. A variação da superfície, entre os dois pontos

quaisquer do contato não deve ser maior que 0,5 cm quando verificada com qualquer das duas réguas.

6.0 MEIOS-FIOS E SARJETAS

1 OBJETIVO

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação e medição de meios-fios, sarjetas, em obras rodoviárias sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado.

2 DEFINIÇÃO

O meio-fio, é um elemento pré-moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio. A sarjeta e um canais triangulares longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc. Os meios-fios, as sarjetas são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

3 MATERIAIS

O concreto utilizado na sarjetas deve atender as NBR 6118(1), NBR 12654(2) e NBR 12655(3). O concreto deve ser dosado racionalmente e deve possuir as seguintes resistências características: - meios-fios pré- moldados, sarjetas moldados no local: fck 20 MPa; - lastro de concreto: fck 15 MPa.

4 EQUIPAMENTOS

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado pelo DER/SP. Os equipamentos básicos necessários aos serviços de assentamento de meios-fios e execução de sarjetas compreendem: - caminhão basculante; - caminhão de carroceria fixa; - betoneira ou caminhão-betoneira; - pá-carregadeira; - compactador portátil, manual ou mecânico; - ferramentas manuais, pá, enxada etc.

5 EXECUÇÃO

Os meios-fios e sarjetas devem obedecer às dimensões representadas no projeto. Os meios-fios devem ser *executados no local da obra*, as quais devem ser completamente adensados e, devidamente curadas.

Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva. O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva. Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor intermediário.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas e sarjetões, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Depois de alinhados os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

As sarjetas e sarjetões devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.

A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente.

Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

6 CONTROLE

6.1 Materiais

O controle do material deve ser executado através dos seguintes procedimentos:

- a) Determinar a resistência à compressão do concreto utilizado sarjetas em corpos de prova cilíndricos, de acordo com a NBR 5739(4);
- b) para um lote de 10 unidades de cada 300 peças de meio-fio, destacadas aleatoriamente, devem ser feitas as seguintes verificações: - verificação da forma, presença de materiais de desintegração e condições das arestas; - verificação das dimensões das guias pré-moldas.

6.2 Geometria e Acabamento

O controle da geometria deve ser executado através dos seguintes procedimentos:

- nivelamento do fundo da vala para execução dos meios-fios e sarjetas de 5 m em 5 m;
- nivelamento dos meios fios, sarjetas de 5 m em 5 m;
- medidas da largura das sarjetas de 5 m e 5 m;
- alinhamento do meio-fio de 5 m e 5 m e entre eles com fio de arame, nos trechos retos;

As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

7 ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nesta especificação.

7.1 Materiais

Os lotes de meio-fio pré-moldados são recebidos e aceitos desde que acompanhados de certificado de qualidade. O concreto utilizado nas sarjetas são aceitos desde que possuam resistência a compressão característica maior ou igual a 20 MPa.

7.2 Geometria e Acabamento

Os serviços executados são aceitos desde que as seguintes condições sejam atendidas

- a) a variação admitida do nivelamento do fundo das valas é de ± 2 cm; em relação a de projeto;
- b) a variação admitida da largura do fundo das valas é de $\pm 0,5$ cm, em relação a de projeto;
- c) a tolerância para alinhamento é de $\pm 0,5$ cm em qualquer ponto.
- d) quanto à espessura e cotas do revestimento em concreto,
- e) na inspeção visual, o acabamento seja julgado satisfatório.

8 CONTROLE AMBIENTAL

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meios-fios, sarjetas:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água;
- c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem deve ser executada em locais definidos e aprovados pela fiscalização;
- d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

ROBSON DARCIO
SOUSA:6208793
2115

Assinado de forma digital
por ROBSON DARCIO
SOUSA:62087932115
Dados: 2022.08.30
07:46:09 -04'00'

ROBSON DARCIO SOUSA
ENGº CIVIL
CREA - 120.263.916-0

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO DE ENGENHARIA
INFRA-ESTRUTURA URBANA
REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO “TSD”**

CALÇADA EM CONCRETO

São José dos Quatro Marcos - MT
BAIRRO SANTA ROSA

1 - CALÇADA

Introdução

Calçamentos são elementos complementares aos serviços de drenagem, destinados a caracterizar os espaços adjacentes aos meios-fios, externamente ao pavimento, em segmentos onde se torna necessária a orientação e disciplina do tráfego de pedestres, como canteiros centrais, interseções, obras-de-arte e outros pontos singulares.

Conforme define o item 3.5 da NBR, “as etapas que constituem os serviços necessários para a execução de um passeio e que são basicamente: leito, sub-base, base e revestimento” (figura 1).

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço

“Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).

Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno com remoção de vegetação onde será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

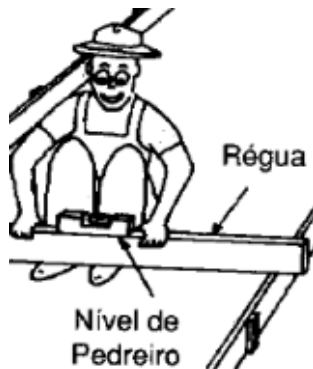
Materiais

Será executado calçada em concreto com tipo usinado.

As dimensões da calçada: largura de 1,50m e espessura de 0,06m.

Juntas

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura.



SUGESTÕES:

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

Lançamento e Acabamento

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m (Figura 2). À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

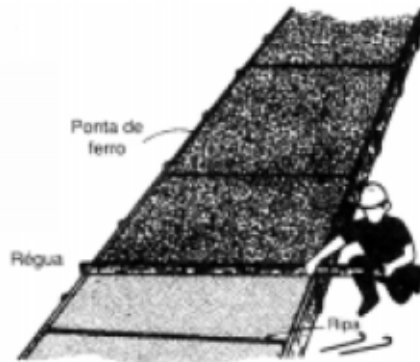


Figura 2 – Lançamento do concreto

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira (Figura 3). Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

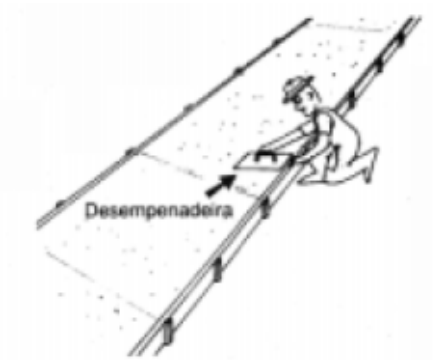


Figura 3 – Acabamento da calçada

Cura

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrimdo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

Declividade

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais. Caso a rua seja uma ladeira (com grande declividade), a calçada deve ter uma superfície bastante áspera ou até mesmo ser provida de largos degraus.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%, ou seja, uma calçada com largura (L)m terá um desnível de $(0,01 \times L)$ m. Por exemplo, para uma largura de 2m, a inclinação transversal será de 0,02m, ou seja, 2cm.

As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

Crítérios de Medição e Pagamento

Os serviços devem ser medidos:

- Por metro quadrado (m^2) de calçada executada

E atestadas por fiscalização.

Rebaixamento das calçadas

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral.

As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2020 devem ser consultadas pelo executor dos serviços. Deve ser executada conforme Figura 4.

INSTALAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE

PISO TÁTIL

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 16537/2016, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto. O piso tátil deverá ser confeccionado na cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

ROBSON DARCIO
SOUSA:62087932115

Assinado de forma digital por
ROBSON DARCIO
SOUSA:62087932115
Dados: 2023.02.22 20:14:25 -04'00'

ROBSON DARCIO SOUSA
ENGº CIVIL
CREA - 120.263.916-0